

S.E.P.T.

ESTATÍSTICA EMIGRATÓRIA
DE 1952

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO
(Do Conselho Nacional de Estatística — I.B.G.E.)

MOVIMENTO DA POPULAÇÃO
Estatística Imigratória
de 1952

RIO DE JANEIRO
SERVIÇO GRÁFICO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
1955



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MINISTRO DE ESTADO

NELSON OMEGNA

CHEFE DE GABINETE

MOACYR VELLOSO CARDOSO DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

DIRETOR

WALTER AUGUSTO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO

ANTONIO DE MENEZES SERODIO

ASSISTENTE JURÍDICO

ALVIM COSTA HORCADES

CHEFES DE SECÇÃO

Secção de Estudos e Análises: ANTÔNIO TÂNIO ABIBE

Secção de Previdência Social: JOSÉ ASTOLPHO AMORIM

Secção de Comércio e Indústria: EMÍLIA ALVES NERY FERREIRA

Secção de Trabalho: SYLVIO NANNI

Secção de Administração: CELSO DE MAGALHÃES

Secção de Mecanização: CARLOS NASCIMENTO

O Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho com esta publicação da Estatística Imigratória de 1952, dá por encerrada a sua atividade neste setor, o qual, a partir de 1953, é da competência exclusiva do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

I – INTRODUÇÃO

Entre os caracteres dinâmicos da população incluem-se os movimentos no espaço, denominados movimentos migratórios.

Êstes movimentos podem ser nacionais e internacionais. Os primeiros são relativos à distribuição da população no interior do país e são motivados por várias circunstâncias, tais como:

- 1) – contingências climáticas;
- 2) – conveniências econômicas individuais;
- 3) – imperativos de política econômica ditada por interesses nacionais.

Os movimentos migratórios internacionais são movimentos de correntes humanas entre nações. As causas fundamentais dêstes movimentos são econômicas e turísticas.

Muito embora não se possa considerar o turismo como movimento migratório, êste constitui um dos melhores meios para incentivar os deslocamentos de povos, em caráter permanente.

O que determina, em primeiro plano, as correntes emigratórias e imigratórias é a maior ou menor densidade demográfica. Nos países de alta densidade, como os europeus, dominam as correntes emigratórias, e nos de baixa densidade, como os americanos, incluindo-se, pois, o Brasil, as imigratórias.

Convém esclarecer que aos movimentos de entradas permanentes de estrangeiros se dá o nome de *imigração* e aos de saída, o de *emigração*.

Modernamente, os movimentos migratórios não são livres; estão sujeitos a uma política demográfica ditada pelos altos interesses das nações.

II – HISTÓRICO DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL

A imigração pròpriamente dita, sòmente teve início no Brasil, em 1808, com a Abertura dos Portos do País à navegação das nações amigas. Antes dessa data a totalidade de não brasileiros aportados era representada por portugueses, cabendo notar, por outro lado, que os movimentos que trouxeram contingentes de holandeses, franceses e espanhóis eram caracteristicamente de natureza invasora e não colonizadora ou imigratória.

Naquela época, com a elevação da Colônia à categoria de Reino aportaram ao País cerca de 50 000 pessoas, tôdas de nacionalidade portuguesa.

O primeiro contingente europeu de outra nacionalidade teve ingresso no País em 1820 e constava de 100 famílias suíças, totalizando 1 682 pessoas.

No decênio 1820-1830 teve início a imigração alemã que chegou a ser a mais importante até 1850. A partir desse ano tomou novo impulso a imigração portuguesa, que se mantivera muito reduzida após a Independência, o que se explica pela própria emancipação política e a hostilidade que resultou, para com os portugueses, da exaltação do sentimento nacionalista.

A abolição da escravidão, em 1888, veio dar grande impulso ao movimento imigratório, mormente tendo em vista a necessidade de braços para a agricultura, principalmente para a cultura do café, tendo, então, se intensificado a vinda de italianos, portugueses, espanhóis e, mais tarde, de japoneses.

Já no presente século, resolveu o Governo adotar medidas restritivas, tanto de ordem quantitativa, quanto qualitativa, à imigração.

Atualmente, verifica-se a ocorrência de dois tipos de imigração: a espontânea e a dirigida, a primeira sujeita ao regime de quotas para cada nacionalidade, estando a segunda excluída dessa obrigatoriedade, de vez que, referindo-se a imigrantes selecionados, corresponde melhor aos interesses do País.

É fato reconhecido que o problema imigratório não deve ter caráter regional, devendo, pois, caber ao Governo Federal as iniciativas e as providências para a sua correta solução e, na verdade, a experiência demonstra que o desenvolvimento da imigração no Brasil resultou, principalmente, da ação dos poderes públicos.

As iniciativas oficiais que no passado contribuíram para incentivar o movimento imigratório foram principalmente as seguintes:

1. Financiamento, pelo Governo, do transporte marítimo dos imigrantes;
2. Criação oficial de núcleos coloniais para o estabelecimento de agricultores estrangeiros;
3. Organização dos serviços administrativos necessários ao recebimento, colocação e distribuição dos imigrantes;

4. Organização dos serviços de propaganda e de recrutamento de agricultores no exterior;
5. Legislação sobre o trabalho agrícola e sobre o amparo do trabalhador rural.

De acôrdo com a maior ou menor ação desenvolvida pelos poderes públicos, em relação aos diferentes itens acima citados, a corrente imigratória tem variado quantitativamente, para mais ou para menos, quer no âmbito central ou regional, tanto no Império quanto na República.

O financiamento do transporte marítimo dos imigrantes pelo Govêrno foi, sem sombra de dúvida, o fator mais importante no desenvolvimento da imigração para o Brasil.

Para o Estado do Rio Grande do Sul, especialmente, foi elemento preponderante a ação colonizadora desenvolvida pelo Govêrno.

No que diz respeito ao Estado de São Paulo, contam-se como fatores mais importantes: o financiamento à imigração, o trabalho remunerado, as grandes possibilidades de exploração de café, a colonização de iniciativa privada e, após a Primeira Grande Guerra, o desenvolvimento do seu parque industrial.

A influência decisiva dos dois fatores assinalados: financiamento do transporte marítimo e colonização, fica evidenciada pelo fato de que o maior contingente imigratório, a partir de 1890, se dirigiu justamente para os Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, onde, se fêz sentir, respectivamente, cada um dos fatores em aprêço.

Convém acentuar, entretanto, que tôdas as Unidades da Federação apresentam condições favoráveis à imigração, se bem que umas em maior e outras em menor escala.

III — JUSTIFICATIVA DA ESTATÍSTICA IMIGRATÓRIA

Por uma abstração tôda natural, a análise demográfica visa, inicialmente, ao caso de uma população fechada, isto é, uma população cujo efetivo somente recebe acréscimos provenientes de nascimentos (B), e decréscimos motivados por falecimentos (D), não se incluindo os acréscimos e decréscimos, respectivamente, relativos à imigração (I) e emigração (E).

Portanto, admitindo-se que o crescimento anual $\frac{\Delta N}{\Delta t}$, da população (N), é igual a

$$B - D + I - E,$$

na população fechada ($I = E = O$), teremos

$$\frac{\Delta N}{\Delta t} = B - D$$

e daí

$$\frac{\Delta N}{N \cdot \Delta t} = \frac{B}{N} - \frac{D}{N} = b - d = r$$

sendo r , b e d , respectivamente, as taxas relativas de crescimento, natalidade e mortalidade.

Justifica-se esta hipótese ($I = E = O$), principalmente, pela não liberdade, em nossos dias, dos movimentos migratórios internacionais. Assim, para um determinado país, a migração pode, em certos casos, ser desprezada, como fator determinante da variação de sua população.

A despeito do que acima se afirma, a estatística migratória tem a sua importância, nos períodos intercensitários, para o cômputo da população. Mas, a principal finalidade desta estatística é, a nosso ver, para se ter conhecimento da possível formação de quistos raciais, para se controlar a importação de raças que não são absorvidas pela nossa ou de indivíduos que não têm pendor para a lavoura, etc. Daí, a necessidade de um levantamento perfeito da entrada e saída de nacionais e estrangeiros. Êste levantamento é feito mediante um registro à entrada dos portos e estações nas fronteiras, registro de estrangeiros existentes no País e quesito “local de nascimento”, nos boletins de recenseamento.

IV — ÓRGÃOS CONTROLADORES DA IMIGRAÇÃO NO BRASIL

Até 5 de janeiro de 1954, o contróle e a supervisão do problema migratório no Brasil estavam a cargo do Conselho Nacional de Imigração e Colonização e do Departamento Nacional de Imigração, ex-Departamento Nacional de Povoamento.

Naquela data foi promulgada a Lei n.º 2163 que extinguiu os dois órgãos acima mencionados e criou o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, que tem por finalidade:

- a) assistir e encaminhar os trabalhadores nacionais imigrantes de uma para outra região;
- b) orientar e promover a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes;
- c) traçar e executar, direta e indiretamente, o programa nacional de colonização, tendo em vista a fixação de imigrantes e o maior acesso aos nacionais da pequena propriedade agrícola.

V — APRESENTAÇÃO DA ESTATÍSTICA IMIGRATÓRIA DE 1952

De acôrdo com a determinação regimental, compete ao Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho a elaboração das estatísticas referentes à imigração no País. À Secção do Trabalho, em colaboração com a Secção de Mecanização, cabe a apuração dos dados estatísticos. A Secção de Estudos e Análises é destinada à apresentação dos quadros analíticos para a devida divulgação e publicação.

A coleta dos referidos dados foi realizada pelo Departamento Nacional de Imigração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do registro dos imigrantes nos postos de desembarque.

Com êste trabalho apresentamos os quadros analíticos correspondentes aos resultados obtidos na apuração dos dados referentes aos estrangeiros entrados no Brasil em 1952.

Os quadros estão assim discriminados:

- 1) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade, sexo e idade;
- 2) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade, estado conjugal e instrução;
- 3) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade, profissão e religião;
- 4) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade e condição familiar;
- 5) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade e grupos de idade;
- 6) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade e as Unidades da Federação de desembarque;
- 7) — Estrangeiros entrados no País, segundo a nacionalidade e condição de entrada;
- 8) — Imigrantes entrados no País, segundo a nacionalidade, no período de 1884 a 1952.

Com exclusão do 7.º e do 8.º quadros, fixamos, apenas, os estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento, tendo em vista a conceituação legal:

“considera-se imigrante todo estrangeiro que pretenda, vindo para o Brasil, nêle permanecer por mais de trinta dias, com intuito de exercer a sua atividade em qualquer profissão lícita e lucrativa que lhe assegure a subsistência própria e a dos que vivam sob sua dependência”.

Na apuração estatística procuramos conservar a sistematização em vigor, propiciando o estudo comparado dos fenômenos ocorrentes no campo da migração, orientando os seus esforços no sentido de se evitar solução de continuidade, prosseguindo a série já iniciada.

VI — COMENTÁRIOS

Entre as diferentes nacionalidades constantes dos quadros apresentados, as abaixo especificadas figuram com os maiores efetivos, no ano de 1952:

Portuguêses	42 815	49%
Italianos	15 207	17%
Espanhóis	14 898	17%
Libaneses	2 515	3%
Alemães	2 364	3%
Norte-Americanos	1 269	1%
TOTAL	79 068	90%
 Outras nacionalidades	 9 082	 10%
TOTAL GERAL	88 150	100%

São essas, aliás, as nacionalidades que vêm contribuindo em maior proporção para a corrente imigratória nesses últimos anos, conforme mostra o quadro seguinte, abrangendo o quinquênio 1948/1952.

NACIONALIDADES	1948		1949		1950		1951		1952	
	Números absolutos	%								
Portuguêses.....	2 751	13	6 780	28	14 739	41	28 731	46	42 815	49
Italianos.....	4 437	21	6 352	27	7 342	21	8 285	13	15 207	17
Espanhóis.....	965	4	2 197	9	3 808	11	9 636	15	14 898	17
Libaneses.....	925	4	850	4	707	2	1 868	3	2 515	3
Alemães.....	2 308	11	2 123	9	2 725	7	2 858	5	2 364	3
Norte-Americanos.....	633	3	825	3	991	3	1 307	2	1 269	1
TOTAL.....	12 019	56	19 127	80	30 312	85	52 685	84	79 068	90
Outras Nacionalidades.....	9 549	44	4 717	20	5 180	15	9 909	16	9 082	10
TOTAL GERAL.....	21 568	100	23 844	100	35 492	100	62 594	100	88 150	100

NOTA: Os dados deste quadro se referem apenas aos estrangeiros em caráter permanente e em primeiro estabelecimento

Além do que ficou exposto, cumpre referir que as quatro primeiras nacionalidades supra assinaladas são daquelas que mais têm contribuído no movimento imigratório para o nosso país, a partir de 1884.

O quadro acima indica, ainda, ter havido uma tendência geral ao aumento da imigração, no que diz respeito às nacionalidades em aprêço, no citado período, com uma ligeira queda no ano de 1952.

Tal afirmativa pode ser mais facilmente evidenciada com o exame do quadro que se segue, o qual apresenta os valores relativos, com base em 1948, do efetivo dos imigrantes das nacionalidades consideradas, até o ano de 1952.

NACIONALIDADES	1948	1949	1950	1951	1952
Portuguêses.....	100	246	536	1 044	1 556
Italianos.....	100	143	165	187	343
Espanhóis.....	100	228	395	999	1 544
Libaneses.....	100	92	76	202	272
Alemães.....	100	92	118	124	102
Norte-Americanos.....	100	130	157	206	200
TOTAL.....	100	159	252	438	658
Outras Nacionalidades.....	100	49	54	104	95
TOTAL GERAL.....	100	111	165	290	409

Por outro lado, cabe acentuar que naquele quinquênio se observou sensível decréscimo apenas em relação à imigração de poloneses.

Quanto à imigração japonesa, verifica-se que a mesma não alcançou no quinquênio, como, aliás, em todo o período de após-guerra, expressivas cifras com que anteriormente já pôde figurar no conjunto de imigrantes aportados ao Brasil.

A apuração estatística do ano de 1952 vem revelar que dos 88 150 imigrantes, 59 463 ou 67%, pertencem ao sexo masculino, sendo da ordem de 28 687 ou de 33% do total, o efetivo correspondente ao sexo feminino.

Considerando a distribuição segundo a idade, verifica-se que 20 738 imigrantes ou 24% do total, têm idade inferior a 18 anos; 65 604 ou 74%, entre 18 e 59 anos; e 1 808, representando apenas 2% do total, de 60 e mais anos de idade. Conclui-se, pelos dados acima apresentados, que a quase totalidade dos imigrantes em questão, se encontra em período de vida de maior produtividade.

Com relação ao estado civil, 48 774 ou 55% são representados por solteiros; 36 975, correspondendo a 42%, por casados, sendo os restantes 2 401 ou 3%, representados por viúvos, desquitados ou divorciados e pelos de estado civil não declarado.

Segundo a instrução, 77 126 ou 87%, são alfabetizados, ao lado de 11 024, ou 13%, analfabetos, cabendo notar que, nesses últimos se incluem as crianças ainda em idade não escolar.

Reconhecendo-se a grande necessidade para o Brasil de maior número de trabalhadores do campo e, por êsse motivo, especial incentivo foi dado,

na política imigratória, à seleção de um número cada vez maior de agricultores, atingindo 85% do total de imigrantes entrados, em valor absoluto 74 702, sendo de 703 ou 0,8%, o efetivo representado por operários qualificados.

Discriminados segundo a religião, o maior número cabe aos católicos, com 82 848 ou 94% do total.

Tendo em vista o local de desembarque, o Distrito Federal e o Estado de São Paulo receberam a quase totalidade dos imigrantes no ano de 1952. Em números absolutos 36 386 e 49 710, respectivamente, ou 41% e 56%, em valores percentuais.

Será ainda de interêsse acentuar que, em 1952, entraram no País 12 772 famílias, compostas de 42 126 membros, estando nesse número evidentemente considerados os chefes respectivos, enquanto 46 024 imigrantes aportaram como avulsos.

Imigração — 1952

1) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade, sexo e idade

NACIONALIDADE	IMIGRANTES							
	Total	Sexo		Grupos de idade (anos completos)				
		Masculino	Feminino	0 a 6	7 a 11	12 a 17	18 a 59	60 e mais
Alemães.....	2 364	1 266	1 098	204	177	149	1 735	99
Argentinos.....	283	147	136	51	19	12	196	5
Austríacos.....	443	235	208	39	28	20	331	25
Belgas.....	132	74	58	20	6	7	93	6
Canadenses.....	87	45	42	18	5	5	58	1
Dinamarqueses.....	96	62	34	15	7	2	72	—
Espanhóis.....	14 898	10 658	4 240	1 246	621	801	12 018	212
Franceses.....	624	316	308	94	37	35	438	20
Gregos.....	970	694	276	80	61	51	757	21
Holandeses.....	478	299	179	68	23	29	352	6
Húngaros.....	124	71	53	12	8	2	87	15
Inglêses.....	463	247	216	59	15	14	362	13
Italianos.....	15 207	9 718	5 489	1 829	1 049	1 599	10 399	331
Iugoslavos.....	90	42	48	9	3	2	64	12
Japonêses.....	261	114	147	14	17	30	160	40
Libaneses.....	2 515	1 964	551	232	93	156	1 977	57
Norte-Americanos.....	1 269	671	598	251	112	45	799	62
Poloneses.....	101	55	46	17	2	2	69	11
Portuguêses.....	42 815	30 001	12 814	4 728	1 863	3 370	32 227	627
Romenos.....	49	20	29	2	3	5	35	4
Sírios.....	265	202	63	24	10	9	210	12
Suecos.....	112	69	43	18	4	6	82	2
Suíços.....	315	182	133	18	17	17	253	10
Tcheco-eslovacos.....	69	40	29	7	2	7	50	3
Apátridas.....	2 952	1 619	1 333	403	236	229	1 928	156
Outras.....	1 168	652	516	134	54	70	852	58
TOTAL.....	88 150	59 463	28 687	9 592	4 472	6 674	65 604	1 808

NOTA: Os dados deste quadro se referem, apenas, aos estrangeiros em caráter permanente e em primeiro estabelecimento.
 FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

2) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade, estado conjugal e instrução

NACIONALIDADE	IMIGRANTES							
	Total	Segundo o estado conjugal					Segundo a instrução	
		Solteiros	Casados	Viúvos	Desquitados e divorciados	Não declarados	Alfabetizados	Analfabetos
Alemães.....	2 364	956	877	97	27	407	2 142	222
Argentinos.....	283	155	122	6	—	—	239	44
Austriacos.....	443	190	229	15	9	—	404	39
Belgas.....	132	66	62	2	2	—	117	15
Canadenses.....	87	48	38	1	—	—	68	19
Dinamarqueses.....	96	50	42	2	2	—	82	14
Espanhóis.....	14 898	7 566	7 028	296	8	—	13 515	1 383
Franceses.....	624	312	290	14	8	—	524	100
Gregos.....	970	555	399	14	2	—	873	97
Holandeses.....	478	280	188	6	4	—	408	70
Húngaros.....	124	43	67	12	2	—	111	13
Inglêses.....	463	186	263	13	1	—	407	56
Italianos.....	15 207	8 974	5 962	257	14	—	13 203	2 004
Iugoslavos.....	90	30	42	15	3	—	83	7
Japoneses.....	261	135	100	24	1	1	242	19
Libaneses.....	2 515	1 656	768	50	41	—	2 246	269
Norte-Americanos.....	1 269	577	654	33	5	—	1 015	254
Poloneses.....	101	39	52	8	2	—	85	16
Portuguêses.....	42 815	24 552	17 554	635	74	—	37 072	5 743
Rumenos.....	49	16	27	5	1	—	47	2
Sírios.....	265	167	76	15	7	—	237	28
Suecos.....	112	53	57	2	—	—	93	19
Suíços.....	315	159	147	7	2	—	300	15
Tcheco-eslovacos.....	69	35	31	2	1	—	63	6
Apátridas.....	2 952	1 371	1 401	139	41	—	2 496	456
Outras.....	1 168	603	499	52	8	6	1 054	114
TOTAL.....	88 150	48 774	36 975	1 722	265	414	77 126	11 024

NOTA: Os dados deste quadro se referem, apenas, aos estrangeiros em caráter permanente e em primeiro estabelecimento.
 FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

3) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade, profissão e religião

NACIONALIDADE	IMIGRANTES										
	Total	Segundo a profissão					Segundo a religião				
		Agricultores	Operários qualificados	Operários não qualificados	Técnicos	Atividades domésticas	Outras e não qualificados	Católica	Protestante	Israelitas	Outras religiões
Alemães.....	2 364	1 398	—	—	—	3	963	1 362	939	53	10
Argentinos.....	283	198	—	—	6	—	79	263	7	1	12
Austríacos.....	443	371	3	—	—	—	69	421	17	4	1
Belgas.....	132	94	—	—	—	—	38	124	3	5	—
Canadenses.....	87	58	—	—	—	—	29	38	44	5	—
Dinamarqueses.....	96	—	60	—	—	—	36	18	72	6	—
Espanhóis.....	14 898	13 174	—	—	—	—	1 724	14 869	8	—	21
Franceses.....	624	433	—	—	—	3	188	597	13	5	9
Gregos.....	970	704	121	—	—	—	145	720	3	—	247
Holandeses.....	478	312	—	—	—	—	166	273	189	3	13
Húngaros.....	124	90	1	—	—	—	33	99	17	1	7
Inglêses.....	463	307	—	—	—	4	152	147	301	10	5
Italianos.....	15 207	13 392	17	—	—	—	1 798	15 171	7	4	25
Iugoslavos.....	90	81	—	—	—	—	9	81	2	3	4
Japoneses.....	261	238	—	—	—	—	23	52	10	2	197
Libaneses.....	2 515	2 254	—	—	—	2	259	1 691	7	28	789
Norte-Americanos.....	1 269	863	—	—	—	5	401	495	719	27	28
Poloneses.....	101	78	—	—	—	1	22	85	9	2	5
Portugueses.....	42 815	37 102	—	—	—	—	5 713	42 727	39	5	44
Rumenos.....	49	—	35	—	—	—	14	33	2	5	9
Sírios.....	265	234	—	—	—	—	31	154	—	4	107
Suecos.....	112	64	—	—	—	1	47	22	90	—	—
Suiços.....	315	213	—	—	—	3	99	234	78	2	1
Tcheco-eslovacos.....	69	49	—	—	—	4	16	66	1	—	2
Apátridas.....	2 952	2 640	—	—	—	2	310	2 384	112	83	373
Outras.....	1 168	355	466	—	40	28	279	722	124	63	259
TOTAL.....	88 150	74 702	703	—	46	56	12 643	82 848	2 813	321	2 168

NOTA: Os dados deste quadro se referem, apenas, aos estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento.
 FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

4) Imigrantes entrados no país, segundo a condição familiar

NACIONALIDADE	IMIGRANTES			
	Total	Chefes de famílias	Membros das famílias	Avulsos
Alemães.....	2 364	466	905	993
Argentinos.....	283	38	122	123
Austriacos.....	443	84	168	191
Belgas.....	132	24	59	49
Canadenses.....	87	16	43	28
Dinamarqueses.....	96	14	25	57
Espanhóis.....	14 898	1 993	3 930	8 975
Franceses.....	624	105	296	223
Gregos.....	970	164	312	494
Holandeses.....	478	70	186	222
Húngaros.....	124	28	54	42
Inglêses.....	463	99	180	184
Italianos.....	15 207	2 418	6 965	5 824
Iugoslavos.....	90	25	36	29
Japonêses.....	261	54	134	73
Libaneses.....	2 515	294	617	1 604
Norte-Americanos.....	1 269	251	622	396
Poloneses.....	101	20	40	41
Portuguêses.....	42 815	5 552	12 196	25 067
Rumenos.....	49	14	23	12
Sírios.....	265	35	60	170
Suecos.....	112	25	36	51
Suíços.....	315	52	103	160
Tcheco-eslovacos.....	69	13	28	28
Apátridas.....	2 952	722	1 752	478
Outras.....	1 168	196	462	510
TOTAL.....	88 150	12 772	29 354	46 024

NOTA: Os dados deste quadro se referem, apenas, aos estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento.
 FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

5) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade e grupos de idade

NACIONALIDADE	Total	IMIGRANTES						
		0 a 13	14 a 17	18 a 26	27 a 35	36 a 45	46 a 59	60 e mais
Alemães.....	2 364	440	90	554	509	398	274	99
Argentinos.....	283	76	6	50	72	48	26	5
Austriacos.....	443	76	11	93	98	84	56	25
Belgas.....	132	28	5	28	33	17	15	6
Canadenses.....	87	23	5	18	16	17	7	1
Dinamarqueses.....	96	23	1	23	35	9	5	—
Espanhóis.....	14 898	2 044	624	3 931	4 513	2 552	1 022	212
Franceses.....	624	144	22	127	143	99	69	20
Gregos.....	970	158	34	286	215	197	59	21
Holandeses.....	478	101	19	116	117	75	44	6
Húngaros.....	124	20	2	13	23	20	31	15
Inglêses.....	463	77	11	95	112	87	68	13
Italianos.....	15 207	3 340	1 137	4 330	2 811	2 096	1 162	331
Iugoslavos.....	90	12	2	14	19	19	12	12
Japoneses.....	261	38	23	81	29	23	27	40
Libaneses.....	2 515	358	123	1 046	524	275	132	57
Norte-Americanos.....	1 269	381	27	187	291	205	116	62
Poloneses.....	101	20	1	12	15	22	20	11
Portuguêses.....	42 815	7 310	2 651	15 689	10 117	4 636	1 785	627
Rumenos.....	49	9	1	8	7	7	13	4
Sírios.....	265	36	7	65	71	53	21	12
Suecos.....	112	22	6	13	44	18	7	2
Suíços.....	315	44	8	96	72	42	43	10
Tcheco-eslovacos.....	69	11	5	11	21	10	8	3
Apátridas.....	2 952	708	160	501	550	461	416	156
Outras.....	1 168	207	51	250	243	201	158	58
TOTAL.....	88 150	15 706	5 032	27 637	20 700	11 671	5 596	1 808

FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

6) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade e Unidades da Federação de desembarque

NACIONALIDADE	Total	UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESEMBARQUE													
		Amaz- zonas	Pará	Ma- ranhão	R.G. do Norte	Per- nam- buco	Bahia	Espí- rito Santo	Distrito Federal	São Paulo	Paraná	Santa Cata- rina	R.G. do Sul	Mato Grosso	Acre
Alemães.....	2 364	—	1	—	—	51	4	—	908	1 319	—	4	61	16	—
Argentinos.....	283	4	—	—	—	6	1	—	121	125	—	1	24	1	—
Austríacos.....	443	—	—	—	—	3	2	—	148	286	—	—	4	—	—
Belgas.....	132	—	—	—	—	11	—	—	38	83	—	—	—	—	—
Canadenses.....	87	—	10	—	—	2	1	—	48	25	—	—	—	—	1
Dinamarqueses.....	96	—	—	—	—	5	—	—	42	16	—	—	33	—	—
Espanhóis.....	14 898	1	13	1	1	50	244	—	4 467	10 060	2	3	15	41	—
Franceses.....	624	—	4	—	—	6	—	—	329	280	—	—	1	4	—
Gregos.....	970	—	—	—	—	—	—	—	278	690	—	2	—	—	—
Holandeses.....	478	—	5	—	46	27	1	—	151	231	—	5	10	2	—
Húngaros.....	124	—	—	—	—	—	—	—	55	69	—	—	—	—	—
Inglêses.....	463	1	9	—	1	34	4	—	246	166	—	—	2	—	—
Italianos.....	15 207	—	1	—	—	38	2	1	2 297	12 820	3	17	28	—	—
Iugoslavos.....	90	—	—	—	—	—	—	—	46	40	2	—	2	—	—
Japoneses.....	261	—	2	—	—	—	—	—	15	244	—	—	—	—	—
Libaneses.....	2 515	—	—	—	—	23	—	—	435	2 056	—	—	1	—	—
Norte-Americanos.....	1 269	—	111	—	4	30	3	—	702	373	1	—	39	3	3
Poloneses.....	101	—	—	—	—	—	—	—	56	44	—	—	1	—	—
Portuguêses.....	42 815	24	322	2	4	294	107	—	23 432	18 599	—	8	23	—	—
Rumanos.....	49	—	—	—	—	—	—	—	23	23	—	—	2	1	—
Sírios.....	265	—	—	1	—	1	—	—	182	81	—	—	—	—	—
Suecos.....	112	—	—	—	—	3	—	—	76	17	—	6	10	—	—
Suiços.....	315	—	4	—	—	7	17	—	156	129	—	—	2	—	—
Tcheco-eslovacos.....	69	—	—	—	—	—	—	—	41	25	2	—	1	—	—
Apátridas.....	2 952	—	—	—	—	—	—	—	1 495	1 452	—	—	5	—	—
Outras.....	1 168	6	3	—	—	4	4	—	599	457	4	4	54	33	—
TOTAL.....	88 150	36	485	4	56	595	390	1	36 386	49 710	14	50	318	101	4

NOTA: Os dados deste quadro se referem, apenas, aos estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento
 FONTE: Departamento Nacional de Imigração — M.T.I.C.

Imigração — 1952

7) Estrangeiros entrados no país, segundo a nacionalidade e condição de entrada

NACIONALIDADE	ESTRANGEIROS												
	Total geral	Condição de entrada											
		Permanentes			Temporários							Viajantes em trânsito	Vistos diplomático e oficial
		Total	Primeiro estabelecimento	Licença de retorno	Total	Turistas	Cientistas, professores etc. em viagem cultural	Viajantes de negócios	Artistas, desportistas e congêneres	Estudantes, técnicos e professores contratados etc. (Art. 8)			
Alemães.....	5 552	3 780	2 364	1 416	1 436	562	14	721	106	33	213	123	
Argentinos.....	8 925	1 304	283	1 021	6 904	5 656	33	601	553	61	469	248	
Austriacos.....	1 005	696	443	253	225	69	1	86	53	16	46	38	
Belgas.....	618	347	132	215	186	119	—	58	3	6	35	50	
Canadenses.....	537	196	87	109	264	189	1	59	2	13	41	36	
Dinamarqueses.....	433	204	96	108	155	54	—	89	2	10	42	32	
Espanhóis.....	16 997	16 013	14 898	1 115	728	552	15	104	53	4	156	100	
Franceses.....	3 716	1 755	624	1 131	1 228	597	35	424	99	73	272	461	
Gregos.....	1 093	1 016	970	46	57	39	—	13	2	3	12	8	
Holandeses.....	1 322	717	478	239	381	127	6	218	12	18	113	111	
Húngaros.....	256	180	124	56	67	49	2	13	3	—	9	—	
Inglêses.....	3 275	1 476	463	1 013	1 352	625	25	574	39	89	241	206	
Italianos.....	20 675	18 221	15 207	3 014	1 998	1 319	23	526	95	35	306	150	
Iugoslavos.....	189	104	90	14	54	41	—	6	5	2	11	20	
Japoneses.....	1 149	761	261	500	310	64	33	170	25	18	17	61	
Libaneses.....	2 945	2 824	2 515	309	100	88	1	10	—	1	10	11	
Norte-Americanos.....	13 634	3 398	1 269	2 129	7 311	5 047	78	1 714	94	378	1 560	1 365	
Poloneses.....	507	249	101	148	181	137	1	30	9	4	43	34	
Portuguêses.....	49 679	48 757	42 815	5 942	722	600	1	54	62	5	59	141	
Rumenos.....	826	117	49	68	692	41	—	6	645	—	14	3	
Sírios.....	481	411	265	146	44	43	—	1	—	—	18	8	
Suecos.....	602	237	112	125	243	86	3	116	10	28	77	45	
Suíços.....	1 436	758	315	443	558	372	11	136	5	34	59	61	
Tcheco-eslovacos.....	170	100	69	31	28	17	—	9	2	—	18	24	
Apátridas.....	3 479	3 162	2 952	210	211	134	—	56	18	3	92	14	
Outras.....	12 629	2 133	1 168	965	7 456	6 525	27	378	269	257	915	2 125	
TOTAL.....	152 130	108 916	88 150	20 766	32 891	23 152	310	6 172	2 166	1 091	4 848	5 475	

Imigração — 1884/1952

8) Imigrantes entrados no país, segundo a nacionalidade

ANOS	Total	NACIONALIDADES						
		Alemães	Espanhóis	Italianos	Japonêses	Portuguêses	Russos	Outras
1884	23 574	1 719	710	10 502	—	8 683	457	1 503
1885	34 724	2 848	952	21 765	—	7 611	275	1 273
1886	32 650	2 114	1 617	20 430	—	6 287	146	2 056
1887	54 932	1 147	1 766	40 157	—	10 205	197	1 460
1888	132 070	782	4 736	104 353	—	18 289	259	3 651
1889	65 165	1 903	9 712	36 124	—	15 240	—	2 186
1890	106 819	4 812	12 008	31 175	—	25 174	27 125	6 425
1891	215 239	5 285	22 146	132 326	—	32 349	11 817	11 316
1892	85 906	800	10 471	55 049	—	17 797	158	1 631
1893	132 589	1 368	38 998	58 552	—	28 986	155	4 530
1894	60 182	790	5 986	34 872	—	17 041	57	1 436
1895	164 831	973	17 641	97 344	—	36 055	275	12 543
1896	157 423	1 070	24 154	96 505	—	22 299	692	12 803
1897	144 866	930	19 466	104 510	—	13 558	567	5 835
1898	76 862	535	8 024	49 086	—	15 105	258	3 854
1899	53 610	521	5 399	30 846	—	10 989	412	5 443
1900	37 807	217	4 834	19 671	—	8 250	147	4 688
1901	83 116	166	212	59 869	—	11 261	99	11 509
1902	50 472	265	3 588	32 111	—	11 606	108	2 794
1903	32 941	1 231	4 466	12 970	—	11 378	371	2 525
1904	44 705	797	10 046	12 857	—	17 318	287	3 401
1905	68 488	650	25 329	17 360	—	20 181	996	3 972
1906	72 332	1 333	24 441	20 777	—	21 706	751	3 324
1907	57 919	845	9 235	18 238	—	25 681	703	3 217
1908	90 536	2 931	14 862	13 873	830	37 628	5 781	14 631
1909	84 090	5 413	16 219	13 668	31	30 577	5 663	12 519
1910	86 751	3 902	20 843	14 163	948	30 857	2 462	13 576
1911	133 575	4 251	27 141	22 914	28	47 493	14 013	17 735
1912	177 887	5 733	35 492	31 795	2 909	76 530	9 193	16 245
1913	190 333	8 004	41 064	30 886	7 122	76 701	8 251	18 305
1914	79 232	2 811	18 945	15 542	3 675	27 935	2 958	7 366
1915	30 333	169	5 895	5 779	65	15 118	640	2 667
1916	31 245	364	10 306	5 340	165	11 981	616	2 473
1917	30 277	201	11 113	5 478	3 899	6 817	644	2 125
1918	19 793	1	4 225	1 050	5 599	7 981	181	756
1919	36 027	466	6 627	5 231	3 022	17 068	330	3 283
1920	69 042	4 120	9 136	10 005	1 013	33 883	245	10 640
1921	58 476	7 915	9 523	10 779	840	19 981	1 526	7 912
1922	65 007	5 038	8 869	11 277	1 225	28 622	279	9 697
1923	84 549	8 254	10 140	15 839	895	31 866	777	16 778
1924	96 052	22 168	7 238	13 844	2 673	23 267	559	26 303
1925	82 547	7 175	10 062	9 846	6 330	21 508	756	26 870
1926	118 686	7 674	8 892	11 977	8 407	38 791	751	42 194
1927	97 974	4 878	9 070	12 487	9 084	31 236	616	30 603
1928	78 128	4 228	4 436	5 493	11 169	33 882	823	18 097
1929	96 186	4 351	4 565	5 288	16 648	38 879	839	25 616
1930	62 610	4 180	3 218	4 253	14 076	18 740	2 699	15 444
1931	27 465	2 621	1 784	2 914	5 632	8 152	370	5 992
1932	31 494	2 273	1 447	2 155	11 678	8 499	461	4 981
1933	46 081	2 180	1 693	1 920	24 494	10 695	79	5 020
1934	46 027	3 629	1 429	2 507	21 930	8 732	114	7 686
1935	29 585	2 423	1 206	2 127	9 611	9 327	29	4 862
1936	12 773	1 226	355	462	3 306	4 626	19	2 779
1937	34 677	4 642	1 150	2 946	4 557	11 417	52	9 913
1938	19 388	2 348	290	1 882	2 524	7 435	19	4 890
1939	22 668	1 975	174	1 004	1 414	15 120	2	2 979
1940	18 449	1 155	409	411	1 268	11 737	17	3 452
1941	9 638	453	125	89	1 548	5 777	23	1 923
1942	2 425	9	37	3	—	1 317	—	1 059
1943	1 308	2	9	1	—	146	—	1 150
1944	1 593	—	30	3	—	419	20	1 121
1945	3 168	22	74	180	—	1 414	2	1 476
1946	13 039	174	203	1 059	6	6 342	28	5 227
1947	18 753	561	663	3 284	1	8 921	18	5 315
1948	21 568	2 308	965	4 437	1	2 751	1 342	9 764
1949	23 844	2 123	2 197	6 352	4	6 750	36	6 352
1950	35 492	2 725	3 808	7 342	33	14 739	64	6 781
1951	62 594	2 858	9 636	8 285	106	28 731	—	12 978
1952	88 150	2 364	14 898	15 207	261	42 815	—	12 605

NOTA: Os dados deste quadro referem-se, apenas, aos estrangeiros entrados em caráter permanente e em primeiro estabelecimento

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, RELATIVA AOS ESTRANGEIROS
A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 1808

- Carta Régia de 28 de janeiro de 1808 — Abre os portos do Brasil ao comércio direto estrangeiro com exceção dos gêneros estancados.
- Decreto de 25 de novembro de 1808 — Permite a concessão de sesmarias dos estrangeiros residentes no Brasil.
- Decreto de 2 de dezembro de 1820 — Manda exigir passaporte das pessoas que entram e saem d'este Reino do Brasil.
- Decisão do Governo n.º 144, de 26 de novembro de 1822 — Declara que os estrangeiros devem tirar passaporte de saída do País.
- Decreto de 14 de janeiro de 1823 — Sôbre as condições com que podem ser admitidos no Brasil os súditos de Portugal.
- Decreto de 20 de novembro de 1823 — Suspende a execução do Decreto de 14 de janeiro d'este ano que concedeu os foros de cidadãos brasileiros aos portugueses que vierem residir no Império.
- Constituição de 25 de março de 1824.
- Decisão do Governo n.º 144, de 24 de junho de 1824 — Sôbre cartas de seguro a estrangeiro.
- Decreto de 14 de agôsto de 1827 — Declara cidadão brasileiro naturalizado todo o estrangeiro que, naturalizado português existia no Brasil antes da época da Independência, que pela continuação de residência a ela aderiu.
- Lei de 15 de novembro de 1827 — Do reconhecimento e legislação da dívida pública, fundação da dívida interna e estabelecimento da Caixa de Amortização.
- Provisão n.º 73, de 23 de junho de 1828 — Sôbre o fato de ter o Juiz de Fora da Vila de São Salvador de Campos nomeado um estrangeiro para cargo público.
- Decisão do Governo n.º 151, de 7 de outubro de 1828 — Declara que sendo a advocacia múnus público, não pode ser exercida por estrangeiro.
- Lei de 24 de novembro de 1830 — Fixa as fôrças de terra para o ano financeiro de 1831-1832.
- Decreto de 10 de dezembro de 1830 — Regula as obrigações, a que estão sujeitos os estrangeiros que chegam à Província do Pará.
- Decisão do Governo n.º 53, de 5 de abril de 1831 — Manda proceder ao assentamento geral de todos os estrangeiros que chegarem a esta Côrte.
- Decisão do Governo n.º 54, de 12 de abril de 1831 — Declara que o assento de prisão ordenado por Aviso de 5 d'este mês, refere-se não só aos indivíduos já presos, como também aos que se forem prendendo.
- Decisão do Governo n.º 81, de 30 de abril de 1831 — Sôbre uma reclamação do Encarregado de Negócios da França.
- Decisão do Governo n.º 96, de 9 de maio de 1831 — Nos casos occorrentes devem os estrangeiros requerer o seu direito perante as autoridades judiciárias do País.
- Decisão n.º 211, de 29 de julho de 1831 — Sôbre atentados cometidos contra súditos franceses.
- Aviso de 30 de julho de 1831 — O estrangeiro não pode exercer cargo de meirinho.
- Decreto de 18 de agôsto de 1831 — Providências sôbre cidadãos portugueses que indevidamente juraram a Constituição do Império.
- Decisão do Governo n.º 401, de 3 de dezembro de 1831 — Sôbre o julgamento das causas dos súditos franceses.

Lei de 23 de outubro de 1832 — Sôbre naturalização dos estrangeiros.

Aviso n.º 52, de 4 de fevereiro de 1834 — Declarando que sômente ao Governo cabe a faculdade de fazer sair estrangeiros para fora do Império.

Decreto n.º 24, de 17 de setembro de 1835 — Dispõe sôbre concessão de privilégio à Companhia Rio Doce ou outra na falta desta.

Decisão do Governo n.º 206, de 21 de abril de 1837 — O degredado pelo Governo Português para o Brasil não pode ser considerado cidadão naturalizado, ou cidadão brasileiro nos termos do art. 6.º do § 4.º da Constituição.

Lei n.º 108, de 11 de outubro de 1837 — Dando várias providências sôbre os Contratos de locação de serviços dos colonos.

Decisão do Governo n.º 644, de 20 de dezembro de 1837 — Aviso ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, a respeito dos direitos de sucessão, e outros direitos civis de que gozam no Império os estrangeiros.

Decisão do Governo n.º 141, de 19 de fevereiro de 1839 — Aviso ao Juiz de Direito Chefe da Polícia da Côrte, mandando restabelecer em todo o vigor a prática dos títulos de residência dos estrangeiros, da maneira que estava estabelecida antes do Aviso de 4 de fevereiro de 1836.

Decisão do Governo n.º 145, de 9 de abril de 1839 — Como devem ser requisitados pelos respectivos cônsules, e entregues, os bens dos súditos estrangeiros já arrecadados legalmente.

Regulamento n.º 120, de 31 de janeiro de 1842 — Regula a execução da parte policial e criminal da Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1841.

Decreto n.º 135, de 26 de fevereiro de 1842 — Reformando a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em virtude do Artigo 39 da Lei n.º 243, de 30 de novembro de 1841.

Regulamento de 9 de maio de 1842 — Dispõe sôbre as heranças jacentes e os bens vagos.

Decreto n.º 291, de 30 de agosto de 1843 — Reduz a dois anos o tempo de residência, exigido pelo parágrafo 4.º do artigo 1.º da Lei de vinte e três de outubro de 1832 para a naturalização de Estrangeiros.

Lei n.º 317, de 21 de outubro de 1843 — Fixando a Despesa e orçando a Receita para os exercícios de 1843-1844 e 1844-1845.

Decisão do Governo n.º 4, de 14 de janeiro de 1845 — Para a expedição de passaportes a brasileiros, para portos de outros países, e a estrangeiros, mesmo de uma para outra Província do Império, não é necessária a repetição, por três vêzes dos anúncios de sua saída.

Decreto n.º 410, de 4 de junho de 1845 — Aditando o Regulamento n.º 156 de 28 de abril de 1842, para a arrecadação da taxa das heranças e legados.

Decisão do Governo n.º 113, de 11 de outubro de 1845 — Declara os artigos do Regulamento de 9 de maio de 1842 a respeito de bens e heranças de estrangeiros.

Decreto n.º 397, de 3 de setembro de 1846 — Determina que sejam reconhecidos Cidadãos Brasileiros naturalizados, os estrangeiros estabelecidos nas Colônias de São Leopoldo, e de São Pedro de Alcântara das Tôrres, da Província do Rio Grande do Sul, logo que assinem têrmo de ser essa sua vontade.

Decisão do Governo n.º 47, de 26 de fevereiro de 1849 — Um estrangeiro pode ser arrematante, ou sócio na arrematação de qualquer ramo das rendas públicas.

- Decisão do Governo n.º 132, de 14 de maio de 1849 — Não é extensiva aos estrangeiros a licença e privilégio para extrair ouro.
- Decisão do Governo n.º 196 — Declara as disposições de vários artigos da Lei de 23 de outubro de 1832, relativamente às atribuições às Câmaras Municipais e Juizes de Paz nas diligências anteriores à obtenção da Carta de Naturalização; e recomenda a exata observância dos artigos 4.º, 9.º, 10 e 11 da mesma Lei.
- Decreto n.º 518 de 31 de janeiro de 1850 — Faz extensivo à Colônia de São Pedro de Alcântara, na Província de Santa Catarina, e à de Petrópolis, na do Rio de Janeiro, o Decreto n.º 397, de 3 de setembro de 1846.
- Decisão do Governo n.º 49, de 10 de julho de 1850 — Declara que a disposição do Decreto n.º 397 de 3 de setembro de 1846 só compreende os estrangeiros estabelecidos, ao tempo da sua promulgação, nas colônias de São Leopoldo e São Pedro de Alcântara das Tôrres.
- Lei n.º 601, de 18 de setembro de 1850 — Dispõe sobre as terras devolutas no Império.
- Aviso n.º 94, de 21 de outubro de 1850 — Declara ao Presidente da Província de São Pedro que no artigo 17 da Lei n.º 601 de 18 de setembro deste ano encontrará a providência que reclama para facilitar a naturalização dos estrangeiros residentes nas Colônias das Províncias.
- Aviso n.º 103, de 8 de novembro de 1850 — Ordena que súdito português apresente certidão de idade ou atestado equivalente para obter carta de naturalização.
- Decreto n.º 855, de 8 de novembro de 1851 — Regulando as isenções e atribuições dos Agentes Consulares Estrangeiros no Império, e o modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de súditos de suas Nações, dado o caso de reciprocidade.
- Decreto n.º 882, de 9 de dezembro de 1851 — Manda executar a respeito dos Agentes Consulares e Súditos Portuguezes as disposições que se contém nos arts. 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 855, de 8 de novembro do corrente ano.
- Decreto n.º 1062, de 6 de novembro de 1852 — Manda executar a respeito dos Agentes Consulares e Cidadãos da Confederação Suíça as disposições mencionadas no artigo 24 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 855, de 8 de novembro do ano próximo passado.
- Aviso n.º 134, de 3 de junho de 1853 — Estrangeiros não podem servir de Agente de coletor.
- Decreto n.º 712, de 16 de setembro de 1853 — Manda que continuem em vigor, por mais cinco anos, as disposições do Decreto n.º 537, de 15 de maio de 1850, na parte que concede diversas isenções e favores à Sociedade de Colonização estabelecida em Hamburgo para fundação de uma colônia agrícola em terras pertencentes ao dote da Princesa a Senhora D. Francisca, na Província de Santa Catarina.
- Decreto n.º 1531, de 10 de janeiro de 1855 — Isenta aos estrangeiros do título de residência e permite que eles viagem dentro do Império com o passaporte que trouxeram e, na falta dêle, com o dos Ministros, Cônsules ou Vice-Cônsules respectivos, tendo o visto da autoridade brasileira.
- Decreto n.º 808 A, de 23 de junho de 1855 — Contém várias disposições sobre a naturalização dos estrangeiros atualmente estabelecidos como colonos, nos diversos lugares do Império, ainda não reconhecidos brasileiros.

- Decreto n.º 1 707, de 29 de dezembro de 1855 — Promulga a Convenção celebrada entre o Brasil e Portugal para punir e reprimir o crime de moeda falsa.
- Decisão do Governo n.º 86, de 18 de fevereiro de 1856 — Sôbre a aplicação do Decreto de 8 de novembro de 1851, às heranças arrecadadas antes de estabelecida a reciprocidade.
- Decreto n.º 1 729, de 23 de fevereiro de 1856 — Manda observar na Província do Amazonas o Regulamento especial sôbre Passaportes na mesma Província.
- Decisão do Governo n.º 355, de 25 de outubro de 1856 — Manda pôr em execução, depois de aberta a navegação dos rios Paraguai e Paraná, o Decreto n.º 1 531, de 10 de janeiro de 1855.
- Decisão do Governo n.º 294, de 31 de agosto de 1857 — Sôbre a Autoridade que deve receber o juramento do colono que se pretender naturalizar.
- Lei n.º 939, de 26 de setembro de 1857 — Fixando a Despesa e orçando a Receita para o exercício de 1858-1859.
- Decisão do Governo n.º 360, de 12 de outubro de 1857 — Declara que o direito de que trata o art. 9.º da Lei de 23 de outubro de 1832, não é devido pelos colonos que obtêm gratuitamente cartas de naturalização.
- Decisão do Governo n.º 21, de 1.º de fevereiro de 1859 — Declarando que as praças de “pret” estrangeiras engajadas podem conservar graduações de Inferiores nos Corpos do Exército.
- Decisão n.º 171, de 14 de julho de 1859 — Acêrca da naturalização dos colonos.
- Decreto n.º 2 466, de 21 de setembro de 1859 — Derroga o decreto n.º 1 531, de 10 de janeiro de 1855, relativamente ao visto dos passaportes dados a estrangeiros para viajarem dentro do Império.
- Decisão do Governo n.º 213, de 18 de maio de 1860 — Aos estrangeiros não é vedado comerciarem em barcos de navegação interior dentro dos portos da mesma província.
- Decreto n.º 1 096, de 10 de setembro de 1860 — Regula os direitos civis e políticos dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, cujos pais não estiverem em serviço de sua nação, e das estrangeiras que casarem com brasileiros, e das brasileiras que casarem com estrangeiros.
- Lei n.º 1 101, de 20 de setembro de 1860 — Fixa as Fôrças de Terra para o ano financeiro de 1861-1862.
- Decisão do Governo n.º 597, de 28 de dezembro de 1860 — O artigo 6.º do Regulamento de 8 de novembro de 1851 só é applicável aos cônsules e súditos das nações com que houver acôrdo.
- Decreto n.º 3 509, de 6 de setembro de 1865 — Ordena que a declaração exigida pelo art. 2.º da Lei n.º 1 096, de 10 de setembro de 1860 seja feita perante a Câmara Municipal do Município onde tiver domicílio a brasileira que, casada com estrangeiro, quizer recobrar sua condição de brasileira.
- Lei n.º 1 507, de 26 de setembro de 1867 — Fixa a despesa e orça a receita geral do Império para os exercícios de 1867/68 e 1868/69, e dá outras providências.
- Decreto n.º 4 176, de 6 de maio de 1868 — Manda observar o regulamento sôbre passaportes para fora do Império.
- Lei n.º 1 689, de 28 de agosto de 1869 — Fixa Fôrça Naval para o ano financeiro de 1870 a 1871.

- Decisão do Governo n.º 195, de 7 de julho de 1870 — Decidindo que deve ser considerado estrangeiro e como tal eliminado do Serviço da Guarda Nacional o indivíduo que, embora naturalizado cidadão brasileiro, não tiver solicitado a respectiva carta e prestado juramento.
- Decreto n.º 4 682, de 26 de janeiro de 1871 — Revoga o art. 17 do Decreto n.º 1 729, de 23 de fevereiro de 1856.
- Decreto n.º 1 950, de 12 de julho de 1871 — Autoriza o Governo para conceder carta de naturalização a todo o estrangeiro que requerer, maior de 21 anos, e tendo residido no Brasil ou fora dêle, em seu serviço por mais de dois anos.
- Decreto n.º 4 912, de 27 de março de 1872 — Promulga o Tratado para entrega de criminosos e desertores entre o império do Brasil e a República do Paraguai.
- Decreto n.º 4 978, de 12 de junho de 1872 — Promulga o Tratado de extradição entre o Império do Brasil e o Reino da Espanha.
- Decreto n.º 5 145, de 27 de novembro de 1872 — Isenta de passaporte os emigrantes que transitam de um para outro ponto do Império.
- Decreto n.º 5 263, de 19 de abril de 1873 — Promulga o Tratado de Extradição celebrado em 10 de junho de 1872 entre o Brasil e Portugal.
- Decreto n.º 5 264, de 19 de abril de 1873 — Promulga o Tratado de Extradição celebrado em 13 de novembro de 1872 entre o Brasil e a Grã-Bretanha.
- Decreto n.º 5 274, de 3 de maio de 1873 — Promulga o Tratado de Extradição celebrado em 12 de novembro de 1872 entre o Brasil e o Reino da Itália.
- Decisão do Governo n.º 291, de 11 de agosto de 1873 — Sobre nacionalidade dos filhos de estrangeiros nascidos no Brasil.
- Decreto n.º 5 385, de 1.º de setembro de 1873 — Promulga novamente o Tratado de extradição celebrado em 13 de novembro de 1872, entre o Brasil e a Grã-Bretanha, declarando sem efeito o Decreto n.º 5 264, de 19 de abril de 1873.
- Decreto n.º 5 421, de 24 de setembro de 1873 — Promulga o Tratado de extradição celebrado em 21 de junho de 1873 entre o Brasil e o Reino da Bélgica.
- Lei n.º 2 556, de 26 de setembro de 1874 — Estabelece o modo e as condições do recrutamento para o Exército e Armada.
- Decisão do Governo n.º 410 de 4 de novembro de 1874 — Declara que deve ser sempre negada a sanção aos projetos de lei que contenham disposições ofensivas do art. 6.º do Tratado de 8 de janeiro de 1826, ou contrárias aos princípios de igualdade comercial e civil, que devem ser mantidos para todos os estrangeiros.
- Decisão do Governo n.º 134, de 11 de março de 1878 — Não devem ser admitidos indivíduos estrangeiros ao serviço das capatazias das Alfândegas, senão na falta absoluta de nacionais.
- Decisão do Governo n.º 145, de 13 de março de 1878 — A arrecadação de espólios de estrangeiros, não havendo convenção entre as nações a que pertencerem e o Brasil, regula-se pelo Decreto n.º 2 433, de 15 de junho de 1859.
- Decisão do Governo n.º 151, de 16 de março de 1878 — Reduz o pessoal jornalheiro do Arsenal de Guerra da Córte, e dá outras providências a respeito do serviço do mesmo Arsenal.
- Decreto n.º 6 879, de 6 de abril de 1878 — Promulga o Tratado adicional ao de extradição celebrado entre o Brasil e a Bélgica em 21 de junho de 1873.
- Decreto n.º 6 946, de 25 de junho de 1874 — Promulga o Tratado de Extradição de criminosos celebrado entre o Brasil e a Alemanha em 17 de setembro de 1877.

- Decisão do Governo n.º 28, de 16 de janeiro de 1879 — Estão isentos de emolumentos e sêlo os passaportes concedidos pelo Ministério de Estrangeiros aos Agentes Consulares, nacionais e estrangeiros, e aos expressos e encarregados de despachos.
- Decisão do Governo n.º 255, de 6 de maio de 1879 — Sôbre o visto das autoridades brasileiras dos passaportes de passageiros vindos de países estrangeiros.
- Decreto n.º 7779, de 28 de julho de 1880 — Acôrdo para a comunicação de sentenças penais.
- Decisão do Governo n.º 510, de 20 de outubro de 1880 — Emolumentos devidos aos Juizes na arrecadação de heranças de súditos estrangeiros.
- Decisão do Governo n.º 79, de 14 de fevereiro de 1881 — Não pode o estrangeiro em juízo tratar de atos que incumbem particularmente a advogados.
- Decreto n.º 3140 de 30 de outubro de 1882 — Orça a Receita Geral do Império para os exercícios de 1882-1883, e 1883-1884 e dá outras providências.
- Decreto n.º 8816, de 30 de dezembro de 1882 — Derroga o Decreto n.º 1531, de 10 de janeiro de 1855, relativamente às declarações exigidas aos estrangeiros no ato da visita da Polícia.
- Decisão do Governo n.º 4, de 12 de janeiro de 1883 — Declara que o despacho favorável de quaisquer requerimentos sôbre naturalizações depende da exhibição de documentos com que os peticionários provem achar-se compreendidos em alguma das disposições dos arts. 1.º e 2.º do Decreto n.º 1950, de 12 de julho de 1871.
- Decisão do Governo n.º 85, de 1.º de agôsto de 1884 — Declara que os filhos dos estrangeiros, embora nascidos no Império, e inscritos nos Consulados, não devem ser incluídos no alistamento militar.
- Decreto n.º 9266, de 23 de agôsto de 1884 — Promulga a Convenção celebrada entre o Brasil e a Áustria-Hungria em 21 de maio de 1883 para a extradição de criminosos.
- Decisão do Governo n.º 24, de 30 de julho de 1885 — Aos Juizes de Órfãos e Ausentes incumbe principalmente comunicar aos Agentes Consulares o falecimento dos súditos estrangeiros cujos bens tenham de ser arrecadados.
- Decisão do Governo n.º 3, de 19 de janeiro de 1886 — O juramento de estrangeiros que obtêm carta de naturalização pode também ser prestado perante as Câmaras Municipais e Juizes de Paz.
- Decisão do Governo n.º 8, de 27 de fevereiro de 1886 — Pagamento de impostos do produto das arrecadações de espólios que forem entregues aos Consulados estrangeiros.
- Decisão do Governo n.º 10 de 14 de dezembro de 1886 — Declara que os estrangeiros podem possuir embarcações do tráfego do pôrto.
- Decreto n.º 13 A, de 26 de novembro de 1889 — Regula a concessão de naturalizações.
- Decreto n.º 58 A, de 14 de dezembro de 1889 — Providencia sôbre a naturalização dos estrangeiros residentes na República.
- Decreto n.º 212 de 22 de fevereiro de 1890 — Revoga as leis que exigem passaporte em tempo de paz.
- Decisão do Governo n.º 38, de 14 de março de 1890 — Podem ser alistados eleitores os estrangeiros naturalizados que souberem ler e escrever, embora não conheçam a língua portugüesa.

Decreto n.º 277 D, de 22 de março de 1890 — Declara que serão considerados cidadãos brasileiros e incluídos no alistamento eleitoral os estrangeiros que o requerem, tendo os requisitos legais.

Decreto n.º 277 E, de 22 de março de 1890 — Determina o modo de proceder-se à eliminação dos nomes estrangeiros alistados que dentro do prazo marcado no art. 1.º do decreto n.º 58 A, de 14 de dezembro de 1889, houverem declarado não aceitar a nacionalidade brasileira, e dá outras providências concernentes ao processo do alistamento eleitoral.

Decreto n.º 396, de 15 de maio de 1890 — Estabelece providências tendentes a facilitar a execução do art. 1.º do decreto n.º 58 A, de 14 de dezembro de 1889, relativo a naturalização dos estrangeiros residentes na República.

Circular n.º 1, de 23 de maio de 1890 — Circular dirigida às Legações Brasileiras.

Decreto n.º 479, de 13 de junho de 1890 — Prorroga o prazo pelo Decreto n.º 58 A, de 14 de dezembro de 1889, para as declarações dos estrangeiros residentes no Brasil no dia 15 de novembro anterior, que não desejarem ser considerados cidadãos brasileiros.

Decreto n.º 510, de 22 de junho de 1890 — Publica a Constituição dos Estados Unidos do Brasil.

Decisão do Governo n.º 10, de 16 de agosto de 1890 — Sobre os direitos de que gozam os estrangeiros naturalizados.

Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Decisão do Governo n.º 14, de 26 de setembro de 1892 — Declara que somente nos casos de naturalização podem ser passados títulos que importem o reconhecimento de nacionalidade.

Ofício, da Diretoria do Interior do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de 14 de janeiro de 1893 — Aditamento ao expediente do dia 14 de janeiro de 1893.

Decreto n.º 1566, de 13 de outubro de 1893 — Regula entrada de estrangeiros ao território nacional e sua expulsão durante o estado de sítio.

Decreto n.º 1609, de 15 de dezembro de 1893 — Revoga o Decreto n.º 1566, de 13 de outubro de 1893.

Decreto n.º 2546, de 9 de julho de 1897 — Aplica às sucessões dos súditos belgas as disposições do decreto n.º 855, de 8 de novembro de 1851, a que se refere o seu art. 24.

Decreto n.º 502, de 12 de setembro de 1898 — Aprova a convenção firmada em 21 de dezembro de 1895, entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Países Baixos, para a extradição de criminosos.

Decreto n.º 550, de 28 de dezembro de 1898 — Aprova o tratado de extradição celebrado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, em 14 de maio de 1897, com as modificações nêle introduzidas pelo protocolo assinado em 28 de maio dêste ano pelos plenipotenciários dos mesmos países.

Decreto n.º 3169, de 28 de dezembro de 1898 — Manda executar a convenção firmada em 21 de dezembro de 1895 entre a República dos Estados Unidos do Brasil e os Países Baixos para a extradição de criminosos.

Decreto n.º 3358, de 29 de julho de 1899 — Aplica às sucessões dos súditos alemães as disposições do decreto n.º 855, de 8 de novembro de 1851, a que se refere o seu art. 24.

- Decreto n.º 3 492, de 13 de novembro de 1899 — Torna definitiva a aplicação provisória às sucessões portuguesas das disposições a que se refere o art. 24 do regulamento mandado executar pelo Decreto n.º 855, de 8 de novembro de 1851.
- Decreto n.º 3 653, de 11 de maio de 1900 — Manda executar o Tratado de extradição concluído entre o Brasil e o Chile em 4 de maio de 1897.
- Ofício da Diretoria de Justiça, de 11 de setembro de 1900 — Determina seja comunicado falecimento de estrangeiro, domiciliado no País, ao Ministério das Relações Exteriores.
- Decreto n.º 904, de 12 de novembro de 1902 — Regula a naturalização de estrangeiros.
- Decreto n.º 985, de janeiro de 1903 — Aprova o protocolo celebrado nesta Capital, em 29 de maio de 1901, entre o Brasil e os Estados Unidos da América pelos plenipotenciários dos mesmos países.
- Decreto n.º 4 822, de 22 de abril de 1903 — Manda executar o tratado de extradição concluído entre o Brasil e os Estados Unidos da América em 14 de maio de 1897 e os protocolos a êle anexos, assinados em 28 de maio de 1898 e 29 de maio de 1901.
- Decreto n.º 1 641, de 7 de janeiro de 1907 — Providencia sôbre a expulsão de estrangeiros do território nacional.
- Decreto n.º 6 486, de 23 de maio de 1907 — Manda observar as instruções expedidas para a execução do decreto n.º 1 641, de 7 de janeiro do corrente ano.
- Decreto n.º 1 805, de 12 de dezembro de 1907 — Determina que sejam recolhidos à Secretaria da Justiça e Negócios Interiores os livros de declaração, instituídos para execução do § 4.º do art. 1.º da Lei n.º 904, de 12 de dezembro de 1902, e dá outras providências.
- Decreto n.º 6 948, de 14 de maio de 1908 — Regula a naturalização de estrangeiros e dá outras providências.
- Decreto n.º 2 004, de 26 de novembro de 1908 — Dispensa nos processos de naturalização a apresentação de documentos firmados por agente diplomático ou consular e dá outras providências.
- Decreto n.º 2 115, de 8 de outubro de 1909 — Aprova a Convenção concluída no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1906 entre o Brasil e diversas Repúblicas Americanas, fixando as condições dos cidadãos naturalizados que renovam a sua residência no país de origem.
- Decreto n.º 2 116, de 8 de outubro de 1909 — Aprova a Convenção concluída e assinada a 27 de abril de 1908 entre o Brasil e os Estados Unidos da América, regulando a condição dos cidadãos naturalizados que renovam a sua residência no país de origem.
- Decreto n.º 7 899, de 10 de março de 1910 — Promulga a Convenção assinada a 27 de abril de 1908 entre o Brasil e os Estados Unidos da América, regulando a condição dos cidadãos naturalizados que renovarem a sua residência no país de origem.
- Lei n.º 2 416, de 28 de junho de 1911 — Regula a extradição de nacionais e estrangeiros e o processo e julgamento dos mesmos, quando, fora do país, perpetrarem algum dos crimes mencionados nesta lei.
- Decreto n.º 9 193, de 6 de dezembro de 1911 — Promulga a Convenção concluída no Rio de Janeiro a 23 de agosto de 1906 entre o Brasil e diversas Repúblicas Ame-

ricanas, fixando as condições dos cidadãos naturalizados que renovam a sua residência no país de origem.

Decreto n.º 9 196, de 9 de dezembro de 1911 — Reorganiza a Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Decreto n.º 2 741, de 8 de janeiro de 1913 — Revoga os artigos 3.º e 4.º, parágrafo único, e 8.º do decreto n.º 1 641, de 7 de janeiro de 1907.

Circular, de 28 de dezembro de 1917, da Diretoria do Interior — Solicitando recolhimento de livros de declarações de estrangeiros.

Circular, de 28 de dezembro de 1917 — Solicita providências para que seja recolhido um livro relativo às declarações de estrangeiros no sentido de conservar a nacionalidade de origem.

Decreto n.º 4 247, de 6 de janeiro de 1921 — Regula a entrada de estrangeiro no território nacional.

Circular, de 29 de maio de 1923 — Instruções sobre a concessão de naturalizações.

Decreto n.º 16 761, de 31 de dezembro de 1924 — Proíbe a entrada no Território Nacional de imigrantes (passageiros de 2.ª e 3.ª classes), nos casos e condições previstos nos arts. 1.º e 2.º da lei n.º 4 247, de 6 de janeiro de 1921.

Aviso, de 19 de junho de 1925 — Recomendação sobre as informações a serem prestadas em processos de naturalização.

Decreto n.º 18 384, de 11 de setembro de 1928 — Aprova o Regulamento para a expedição de passaportes pelo Ministério das Relações Exteriores.

Decreto n.º 18 408, de 25 de setembro de 1928 — Aprova o regulamento para a expedição de passaportes pelo Ministério das Relações Exteriores.

Instruções para o Serviço de Passaportes, de 25 de setembro de 1928.

Decreto n.º 5 647, de 8 de janeiro de 1929 — Aprova as Convenções assinadas na Sexta Conferência Pan-Americana.

Circular n.º 287, de 31 de janeiro de 1929 — Instruções para o Serviço de Passaportes.

Circular n.º 288, de 31 de janeiro de 1929 — Revalidação de passaportes.

Circular n.º 295, de 22 de fevereiro de 1929 — Passaportes a brasileiros que prestaram o serviço militar no estrangeiro.

Circular n.º 333, de 15 de maio de 1929 — Vistos em passaportes.

Circular n.º 357, de 2 de julho de 1929 — Passageiros portadores de cicatrizes de tracoma.

Circular n.º 376, de 26 de agosto de 1929 — Instruções relativas à expedição e visto de passaportes.

Decreto n.º 18 956, de 22 de outubro de 1929 — Promulga seis convenções de direito internacional público, aprovadas pela Sexta Conferência Internacional Americana.

Circular n.º 410, de 12 de dezembro de 1929 — Passaportes de brasileiros com dupla nacionalidade.

Circular n.º 423, de 28 de janeiro de 1930 — Dispensa de visto em passaportes italianos.

Circular n.º 453, de 9 de maio de 1930 — Lacunas em folhas de identificação de pedidos de vistos nos passaportes estrangeiros.

Decreto n.º 19 307, de 12 de agosto de 1930 — Faz Público o depósito de ratificação, pelos Estados Unidos da América, da Convenção sobre condição dos estrangeiros, assinada em Havana, em 1928.

- Decreto n.º 19 482, de 12 de dezembro de 1930 — Limita a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de terceira classe dispõe sobre a localização e amparo de trabalhadores nacionais, e dá outras providências.
- Decreto n.º 19 546, de 30 de dezembro de 1930 — Estabelece nova tabela de emolumentos consulares e regulamenta a sua cobrança.
- Decreto n.º 19 567, de 6 de janeiro de 1931 — Suprime a expedição de passaportes comuns pelo Ministério das Relações Exteriores.
- Decreto n.º 19 572, de 7 de janeiro de 1931 — Restabelece o decreto para a naturalização expressa.
- Decreto n.º 19 740, de 7 de março de 1931 — Dilata o prazo fixado no art. 3.º do decreto n.º 19 482, de 12 de dezembro de 1930, e equipara aos brasileiros natos, para os efeitos do mesmo decreto, os estrangeiros nas condições que menciona.
- Decreto n.º 20 261, de 29 de julho de 1931 — Dispõe sobre a equiparação de estrangeiros a brasileiros natos para os efeitos do art. 3.º do decreto n.º 19 482, de 12 de dezembro de 1930, e declara os que estão isentos da observância do mesmo dispositivo.
- Decreto n.º 20 291, de 12 de agosto de 1931 — Aprova o regulamento para a execução do art. 3.º do decreto n.º 19 482, de 12 de dezembro de 1930.
- Decreto n.º 20 917, de 7 de janeiro de 1932 — Revigora os arts. 1.º e 2.º do decreto n.º 19 482, de 12 de dezembro de 1930, e dá outras providências.
- Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Itália, de 21 de junho de 1932.
- Decreto n.º 21 849, de 20 de setembro de 1932 — Torna extensiva à recepção de outros técnicos estrangeiros as disposições do decreto n.º 21 601, de 5 de julho de 1932 referentes ao técnico inglês, coronel Dunlop Young.
- Decreto n.º 21 936, de 11 de outubro de 1932 — Promulga o Tratado de extradicação entre o Brasil e a Itália, firmado no Rio de Janeiro a 28 de novembro de 1931.
- Decreto n.º 22 453, de 10 de fevereiro de 1933 — Limita, até resolução em contrário, a entrada, no território nacional, de passageiros estrangeiros de 3.ª classe, e dá, outras providências.
- Acôrdo relativo a visitas de vasos de guerra entre o Brasil e a Alemanha, em 12 de junho de 1933.
- Decreto n.º 23 044, de 7 de agosto de 1933 — Retifica o art. 165 do Decreto Legislativo n.º 5 746, de 9 de dezembro de 1929.
- Decreto n.º 23 704 A, de 8 de janeiro de 1934 — Uniformiza a expedição de passaportes.
- Decreto n.º 23 997, de 13 de março de 1934 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Suíça, firmado no Rio de Janeiro, D.F., a 23 de julho de 1932.
- Decreto n.º 24 215, de 9 de maio de 1934 — Dispõe sobre a entrada de estrangeiros em território nacional.
- Decreto n.º 24 258, de 16 de maio de 1934 — Aprova o regulamento da entrada de estrangeiros em território nacional.
- Decreto n.º 24 393, de 13 de junho de 1934 — Promulga o convênio entre o Brasil e a Argentina para o fomento do turismo.
- Decreto n.º 24 695, de 12 de julho de 1934 — Cria, no Departamento Nacional do Povoamento, o serviço de identificação de imigrantes e dá outras providências.
- Constituição de 16 de julho de 1934.

- Decreto n.º 637, de 11 de fevereiro de 1936 — Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, da Convenção sobre Condição de Estrangeiros firmada em Havana, a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da VI Conferência Pan-Americana.
- Decreto Legislativo n.º 17, de 1.º de agosto de 1936 — Aprova o Tratado de Extradicação firmado, em 8 de novembro de 1935, entre o Brasil e o Chile.
- Decreto Legislativo n.º 22, de 21 de setembro de 1936 — Aprova o Tratado de Extradicação e respectivo Protocolo Adicional, assinados entre o Brasil e a República Argentina.
- Decreto Legislativo n.º 37, de 16 de novembro de 1936 — Aprova vários atos internacionais assinados entre o Brasil e o Uruguai.
- Lei n.º 361, de 30 de dezembro de 1936 — Revoga as disposições legais e regulamentares que isentam de selos e custas os papéis e processos relativos à naturalização.
- Portaria n.º 2 891, de 15 de janeiro de 1937 — Dispõe sobre a assinatura de termos de responsabilidade para efeito de entrada de estrangeiros no território nacional.
- Portaria n.º 2 894, de 1.º de março de 1937 — Dispõe sobre a permanência irregular do estrangeiro no território nacional.
- Decreto n.º 1 551, de 6 de abril de 1937 — Faz público o depósito do instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Protocolo relativo às obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade, firmado em Haia, em 12 de abril de 1930.
- Decreto n.º 1 673, de 25 de maio de 1937 — Faz público o depósito do instrumento de ratificação, com reservas, por parte do Governo dos Países Baixos, da Convenção concernente a certas questões relativas aos conflitos de leis sobre a nacionalidade, do Protocolo relativo às obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade, e do Protocolo relativo a um caso de apátrida, firmados em Haia, a 12 de abril de 1930.
- Decreto n.º 1 846, de 3 de agosto de 1937 — Promulga diversos Atos Internacionais firmados em Montevidéu, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai, a 20 de dezembro de 1933.
- Decreto n.º 1 888, de 17 de agosto de 1937 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 8 de novembro de 1935.
- Decreto Legislativo n.º 110, de 24 de setembro de 1937 — Aprova o Tratado de Extradicação firmado entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República do Equador.
- Decreto Legislativo n.º 111, de 24 de setembro de 1937 — Aprova a Convenção sobre a nacionalidade da mulher, adotada pela 7.ª Conferência Internacional Americana.
- Portaria n.º 3 556, de 6 de outubro de 1937 — Dispõe sobre os vistos de saída e desembarque apostos em passaportes pelas autoridades da I.P.A.M.
- Portaria n.º 3 614, de 6 de novembro de 1937 — Sustenta o andamento dos processos de concessão de radicação de turistas, no Estado do Rio de Janeiro.
- Constituição de 10 de novembro de 1937.
- Decreto-lei n.º 28, de 30 de novembro de 1937 — Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e o México e o respectivo Protocolo Adicional.
- Decreto-lei n.º 29, de 30 de novembro de 1937 — Aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Itália.

- Decreto-lei n.º 37, de 2 de dezembro de 1937 — Dispõe sobre partidos políticos.
- Decreto-lei n.º 59, de 11 de dezembro de 1937 — Dispõe sobre registro das sociedades civis a que se refere o art. 4.º do decreto-lei n.º 37, de 2 do corrente mês.
- Acórdo Brasil-Estados Unidos da América para supressão de emolumentos pelo visto em passaportes de turista, em 16 de dezembro de 1937.
- Decreto-lei n.º 78, de 17 de dezembro de 1937 — Regula a aposentadoria dos capitães de navios nacionais que, por força do dispositivo constitucional, não mais puderem exercer cargos de comando na Marinha Mercante Nacional.
- Decreto n.º 2 229, de 30 de dezembro de 1937 — Aprova o regulamento para a execução do decreto-lei n.º 59, de 11 de dezembro de 1937.
- Decreto-lei n.º 204, de 25 de janeiro de 1938 — Dispõe sobre os serviços do pessoal nos Ministérios e dá outras providências.
- Decreto n.º 2 265, de 25 de janeiro de 1938 — Constitui uma Comissão a fim de estudar leis necessárias para regular a entrada, fixação, naturalização e expulsão de estrangeiros.
- Decreto n.º 2 411, de 23 de fevereiro de 1938 — Promulga a Convenção sobre a nacionalidade da mulher, firmada entre o Brasil e diversos países, em Montevidéu, a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da VII Conferência Internacional Americana.
- Portaria n.º 3 958, de 16 de março de 1938 — Prorroga, por 30 dias, o prazo previsto pela Portaria n.º 3 795, de 14-1-1938.
- Decreto-lei n.º 341, de 17 de março de 1938 — Regula a apresentação de documentos, por estrangeiros, ao Registro de Comércio e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 345, de 22 de março de 1938 — Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro a 25 de fevereiro de 1938.
- Decreto n.º 2 535, de 22 de março de 1938 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e o México, firmado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1933, e o respectivo Protocolo Adicional, firmado no Rio de Janeiro, a 18 de setembro de 1935.
- Decreto n.º 2 572, de 18 de abril de 1938 — Promulga a Convenção sobre nacionalidade, firmada em Montevidéu, a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da VII Conferência Internacional Americana.
- Decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938 — Veda a estrangeiros a atividade política no Brasil e dá outras providências.
- Decreto n.º 2 574, de 18 de abril de 1938 — Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Itália, de 28 de novembro de 1931, firmado no Rio de Janeiro, a 5 de novembro de 1936.
- Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938 — Regula a nacionalidade brasileira.
- Decreto-lei n.º 392, de 27 de abril de 1938 — Regula a expulsão de estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 394, de 28 de abril de 1938 — Regula a extradicação.
- Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938 — Dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional.
- Portaria n.º 4 077, de 10 de maio de 1938 — Dispõe sobre os processos de entrada e saída de estrangeiros e dá outras providências.
- Portaria n.º 653, de 18 de maio de 1938 — Baixa instruções dispondo sobre os requisitos exigidos para a naturalização.
- Decreto n.º 2 730, de 6 de junho de 1938 — Faz públicos os depósitos dos instrumentos de ratificação, por parte de vários países, da Convenção sobre nacionalidade,

firmada em Montevidéu, a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da VII Conferência Internacional Americana.

Decreto-lei n.º 479, de 8 de junho de 1938 — Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros.

Decreto-lei n.º 554, de 12 de julho de 1938 — Dispõe sobre o inquérito policial para o efeito da expulsão de estrangeiros.

Decreto n.º 2 950, de 8 de agosto de 1938 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e o Equador firmado no Rio de Janeiro a 4 de março de 1937.

Portaria n.º 4 377, de 12 de agosto de 1938 — Dispõe sobre a identificação dos estrangeiros.

Decreto-lei n.º 639, de 20 de agosto de 1938 — Modifica o decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938.

Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938 — Regulamenta o Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros no território nacional.

Decreto n.º 3 016, de 24 de agosto de 1938 — Aprova regulamento para execução do disposto no art. 6.º do decreto-lei n.º 383, de 18 de abril de 1938.

Decreto n.º 3 088, de 21 de setembro de 1938 — Promulga a Convenção sobre intercâmbio de publicações, firmada em Buenos Aires, a 23 de dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Portaria n.º 4 548, de 24 de outubro de 1938 — Dispõe sobre as carteiras expedidas pelo Instituto de Identificação.

Decreto-lei n.º 809, de 26 de outubro de 1938 — Faz alterações no decreto-lei n.º 406, de 4 de maio e no decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.

Resolução n.º 10, de 7 de novembro de 1938, do Conselho de Imigração e Colonização — Modificação do Decreto n.º 3 010, Atestados de saúde para estrangeiros temporários.

Resolução n.º 11, de 7 de novembro de 1938, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de Estrangeiros.

Portaria n.º 4 577, de 8 de novembro de 1938 — Dispõe sobre as certidões fornecidas para fins de prova perante a Comissão de Legislação de Permanência de Estrangeiros e de instrução dos processos de naturalização.

Decreto-lei n.º 854, de 12 de novembro de 1938 — Dispõe sobre o serviço de loterias e dá outras providências.

Decreto n.º 3 345, de 30 de novembro de 1938 — Expede o Regulamento de Passaportes.

Portaria n.º 4 640, de 12 de dezembro de 1938 — Baixa instruções para funcionamento do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Decreto-lei n.º 948, de 13 de dezembro de 1938 — Centraliza no Conselho de Imigração e Colonização as medidas constantes de diversos decretos em vigor, tendentes a promover a assimilação dos alienígenas.

Decreto-lei n.º 950, de 13 de dezembro de 1938 — Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Lituânia, firmado no Rio de Janeiro, a 28 de setembro de 1937.

Resolução n.º 19, de 21 de dezembro de 1938, do Conselho de Imigração e Colonização — Entrada de estrangeiros por Manaus.

Resolução n.º 20, de 21 de dezembro de 1938, do Conselho de Imigração e Colonização — Prorrogação do prazo a que se refere o Decreto n.º 3 010, art. 212.

Decreto-lei n.º 988, de 28 de dezembro de 1938 — Regula a aplicação do art. 149 da Constituição.

- Resolução n.º 21, de 21 de janeiro de 1939, do Conselho de Imigração e Colonização — Cobrança de taxa de registro de estrangeiros.
- Decreto n.º 3 691, de 6 de fevereiro de 1939 — Aprova o regimento do Conselho de Imigração e Colonização.
- Decreto n.º 3 818, de 14 de março de 1939 — Modifica o Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Decreto n.º 1 202, de 8 de abril de 1939 — Dispõe sobre a administração dos Estados e dos Municípios.
- Decreto-lei n.º 1 262, de 10 de maio de 1939 — Dispõe sobre o registro profissional dos jornalistas já no exercício da profissão e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 1 317, de 2 de junho de 1939 — Altera disposições do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.
- Decreto-lei n.º 1 350, de 15 de junho de 1939 — Dispõe sobre prazo fixado no artigo 18 do Decreto-lei n.º 389, de 25 de abril de 1938.
- Decreto-lei n.º 1 377, de 27 de junho de 1939 — Dispõe sobre a expulsão de estrangeiros nos casos do artigo 3.º alíneas *a* e *b* do Decreto-lei n.º 479, de 8 de junho de 1938.
- Acôrdó concluído entre o Brasil e a Bolívia, para a gratuidade de vistos em passaportes de estudantes brasileiros e bolivianos em 29 de junho de 1939.
- Resolução n.º 44, de 30 de junho de 1939, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros.
- Portaria n.º 2 198, de 6 de julho de 1939 — Dispõe sobre os pedidos de naturalização nos Estados e Municípios.
- Decreto-lei n.º 1 423, de 14 de julho de 1939 — Concede prazo para opção pela nacionalidade brasileira.
- Portaria n.º 277, de 18 de julho de 1939 — Dispõe sobre a publicação e registro de livros, folhetos, revistas, boletins e jornais em língua estrangeira.
- Decreto n.º 4 528, de 16 de agosto de 1939 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Lituânia, firmado no Rio de Janeiro a 28 de setembro de 1937.
- Decreto n.º 4 554, de 22 de agosto de 1939 — Modifica o Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Decreto-lei n.º 1 532, de 23 de agosto de 1939 — Suspende a execução do art. 12, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938.
- Decreto-lei n.º 1 545, de 25 de agosto de 1939 — Dispõe sobre a adaptação ao meio nacional dos brasileiros descendentes de estrangeiros.
- Resolução n.º 51, de 1.º de setembro de 1939, do Conselho de Imigração e Colonização — Fiscalização da entrada e saída de estrangeiros.
- Portaria n.º 2 676, de 26 de setembro de 1939 — Baixa instruções sobre a permanência de estrangeiros no Território Nacional.
- Decreto n.º 4 808, de 24 de outubro de 1939 — Modifica o Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Decreto-lei n.º 4 868, de 9 de novembro de 1939 — Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Venezuela, firmado no Rio de Janeiro a 7 de dezembro de 1938.
- Decreto-lei n.º 1 801, de 23 de novembro de 1939 — Dispõe sobre a quitação com o serviço militar dos estrangeiros, de que trata o § 2.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1 202, de 8 de abril de 1939.

- Decreto n.º 4 950, de 28 de novembro de 1939 — Prorroga o prazo para o registro de estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 1 843, de 7 de dezembro de 1939 — Dispõe sobre a nacionalização do trabalho e a proteção ao trabalhador nacional.
- Resolução n.º 59, de 15 de dezembro de 1939, do Conselho de Imigração e Colonização — Prorrogação do prazo para o registro de estrangeiros residentes no Brasil.
- Decreto-lei n.º 1 966, de 16 de janeiro de 1940 — Uniformiza em todo o território nacional a taxa de registro de estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 1 968, de 17 de janeiro de 1940 — Regula as concessões de terras e vias de comunicação, bem como o estabelecimento de indústrias, na faixa de fronteiras.
- Decreto-lei n.º 1 994, de 31 de janeiro de 1940 — Aprova o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1938.
- Decreto-lei n.º 2 009, de 9 de fevereiro de 1940 — Dá nova organização aos núcleos coloniais.
- Decreto-lei n.º 2 017, de 14 de fevereiro de 1940 — Concede facilidade aos nacionais de Estados americanos para entrada no território brasileiro.
- Decreto-lei n.º 2 082, de 8 de março de 1940 — Modifica o Decreto-lei n.º 1 966, de 16 de janeiro de 1940.
- Decreto n.º 5 362, de 12 de março de 1940 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Venezuela, firmado no Rio de Janeiro, a 7 de dezembro de 1938.
- Resolução n.º 64, de 30 de março de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Visto em passaporte. Menores viajando acompanhados pelos responsáveis.
- Resolução n.º 65, de 30 de março de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispensa do reconhecimento da firma nas petições de registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 66, de 5 de abril de 1940 — Dispensa de reconhecimento da firma nas petições de registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 68, de 19 de abril de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Visto em passaporte, Companhias de navegação e agências de turismo.
- Decreto-lei n.º 2 159, de 30 de abril de 1940 — Prorroga o prazo para a opção pela nacionalidade brasileira.
- Decreto n.º 5 553, de 6 de maio de 1940 — Dispensa as formalidades exigidas pelo art. 136, número 7, do Decreto n.º 4 857, de 9 de novembro de 1939.
- Decreto n.º 5 751, de 4 de junho de 1940 — Prorroga o prazo para o registro de estrangeiros.
- Decreto n.º 5 830, de 19 de junho de 1940 — Faz pública a aplicação à Birmânia de diversos atos sobre nacionalidade, firmados em Haia, a 12 de abril de 1930.
- Portaria n.º 5 967, de 3 de julho de 1940 — Dispõe sobre os processos policiais referentes à prisão e expulsão de estrangeiros.
- Resolução n.º 72, de 19 de julho de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Facilidades para a arrecadação da taxa a que se referem os artigos 4.º e 6.º do Decreto-lei n.º 1 966, de 16 de janeiro de 1940.
- Portaria n.º 6 019, de 24 de julho de 1940 — Dispõe sobre as informações para os vistos de saída.
- Portaria n.º 6 047, de 8 de agosto de 1940 — Dispõe sobre a expedição de atestados de identidade.
- Decreto-lei n.º 2 537, de 27 de agosto de 1940 — Dispõe sobre a cobrança de selo de imigração e dá outras providências.

- Resolução n.º 75, de 30 de agosto de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Situação dos estrangeiros compreendidos no art. 8.º, letra *d*, do Decreto n.º 24 258, de 16 de maio de 1934.
- Resolução n.º 76, de 6 de setembro de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Acrescenta, por meio de um decreto-lei um parágrafo único ao art. 36 do Decreto número 3 345, de 30 de novembro de 1938.
- Decreto-lei n.º 2 610, de 20 de setembro de 1940 — Interpreta disposições do Decreto-lei n.º 1 968, de 17 de janeiro de 1940, e dá outras providências.
- Resolução n.º 77, de 20 de setembro de 1940, do Conselho de Imigração e Colonização — Situação legal dos estrangeiros compreendidos no art. 8.º, letra *e*, do Decreto n.º 24 258, de 16 de maio de 1934.
- Decreto n.º 6 330, de 25 de setembro de 1940 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1938.
- Portaria n.º 6 234, de 11 de outubro de 1940 — Dispensa a apresentação de fôlha corrida nas concessões de carteira modelo 19.
- Decreto n.º 6 483, de 5 de novembro de 1940 — Modifica o regulamento de passaportes.
- Resolução n.º 80, de 31 de janeiro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Licença de retorno (Apátridas e estrangeiros casados com brasileiros).
- Decreto-lei n.º 3 034, de 10 de fevereiro de 1941 — Altera a redação do artigo 13 do Decreto-lei n.º 1 545, de 25 de agosto de 1939.
- Decreto-lei n.º 3 082, de 28 de fevereiro de 1941 — Torna-se obrigatório o registro dos estrangeiros entrados no país em caráter “temporário” e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 3 090, de 14 de março de 1941 — Dispõe sobre o Serviço de Registro de Estrangeiros (S.R.E.) da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.
- Resolução n.º 81, de 28 de março de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Carteira de identidade, substituição em caso de perda ou extravio.
- Decreto-lei n.º 3 175, de 7 de abril de 1941 — Restringe a imigração e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 3 176, de 7 de abril de 1941 — Excetua das exigências do Decreto-lei n.º 3 082, de 28 de fevereiro de 1941, os naturais de Estados americanos.
- Decreto-lei n.º 3 183, de 9 de abril de 1941 — Cria, na Polícia Civil do Distrito Federal, a Delegacia de Estrangeiros e dá outras providências.
- Resolução n.º 82, de 23 de abril de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Visto de saída. Embarque por outro porto que não aquele onde o visto foi concedido.
- Portaria n.º 4 807, de 25 de abril de 1941 — Baixa instruções sobre a permanência de estrangeiros no Território Nacional.
- Decreto-lei n.º 3 209, de 26 de abril de 1941 — Prorroga o prazo para naturalização de jornalistas estrangeiros.
- Portaria n.º 6 845, de 10 de maio de 1941 — Determina seja subscrito por um chefe de seção, a carteira de estrangeiro, cujo selo autenticava também os retratos nela apostos.

- Portaria n.º 6 957, de 10 de julho de 1941 — Diretrizes da Delegacia de Estrangeiros.
- Resolução n.º 83, de 2 de julho de 1941 — Do Conselho de Imigração e Colonização — Registro obrigatório para os naturalizados.
- Resolução n.º 84, de 9 de julho de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Ingresso, a bordo dos navios surtos no pôrto de representantes de companhias e agências de navegação.
- Decreto-lei n.º 3 424, de 15 de julho de 1941 — Prorroga o prazo para o registro dos estrangeiros que se encontram no país em caráter permanente.
- Portaria n.º 7 064, de 16 de julho de 1941 — Dispõe sobre a identificação do estrangeiro e revoga a Portaria n.º 6 234, de 1940.
- Portaria n.º 7 066, de 16 de julho de 1941 — Dispõe sobre a identificação do estrangeiro.
- Decreto-lei n.º 3 438, de 17 de julho de 1941 — Esclarece e amplia o Decreto-lei n.º 2 490, de 16 de agosto de 1940.
- Portaria n.º 4 941, de 24 de julho de 1941 — Concessão de permanência a título precário.
- Resolução n.º 85, de 26 de agosto de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Classificação dos vistos diplomáticos em permanentes.
- Resolução n.º 86, de 30 de julho de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 87, de 30 de julho de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros.
- Portaria n.º 7 122, de 6 de agosto de 1941 — Dispõe sobre o recebimento das petições de registro de estrangeiro do sexo feminino.
- Portaria n.º 7 123, de 6 de agosto de 1941 — Designa dias especiais para registro de cidadãos portugueses.
- Resolução n.º 88, de 13 de agosto de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Visto para entrada no Território Nacional.
- Resolução n.º 89, de 25 de agosto de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros classificados como “temporários”.
- Resolução n.º 90, de 10 de setembro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Normas para a revalidação de registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 91, de 10 de outubro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros que se ausentam do Brasil e a êle regressam.
- Resolução n.º 92, de 10 de outubro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispensa do registro aos naturais dos Estados americanos.
- Decreto-lei n.º 3 708, de 14 de outubro de 1941 — Altera a redação do parágrafo único do art. 6.º do Decreto-lei n.º 3 183, de 9 de abril de 1941.
- Resolução n.º 93, de 23 de outubro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro permanente de estrangeiros.
- Resolução n.º 94, de 20 de novembro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Carteira de identidade para estrangeiros — Competência para expedir.
- Decreto-lei n.º 3 911, de 9 de dezembro de 1941 — Estabelece medidas de proteção e segurança aos interesses de estrangeiros na atual emergência.
- Resolução n.º 96, de 19 de dezembro de 1941, do Conselho de Imigração e Colonização — Licença de retôrno para estrangeiros com permanência a título precário.

- Decreto-lei n.º 4 051, de 23 de janeiro de 1942 — Dispõe sobre o registro de estrangeiros e a multa devida por excesso de prazo.
- Portaria n.º 7 572, de 28 de janeiro de 1942 — Dispõe sobre o funcionamento de sociedades estrangeiras.
- Portaria n.º 7 576, de 26 de janeiro de 1942 — Dispõe sobre o deslocamento de súditos do Eixo, no Território Nacional.
- Resolução n.º 100, de 3 de fevereiro de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Certificados provisórios de registro de estrangeiros.
- Portaria n.º 7 633, de 13 de fevereiro de 1942 — Dispõe sobre as diligências e as buscas domiciliares.
- Resolução n.º 101, de 9 de março de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Taxa relativa à expedição da carteira de identidade modelo 19.
- Decreto-lei n.º 4 166, de 11 de março de 1942 — Dispõe sobre as indenizações devidas por atos de agressão contra bens do Estado brasileiro e contra a vida e bens de brasileiros ou de estrangeiros residentes no Brasil.
- Decreto-lei n.º 4 180, de 13 de março de 1942 — Dá destino às multas impostas pelas autoridades estaduais, por infração da legislação de entrada e permanência de estrangeiros.
- Resolução n.º 102, de 14 de abril de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Agências móveis de Serviço de Registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 103, de 14 de abril de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Ponto de entrada de estrangeiros — Fiscalização.
- Resolução n.º 104, de 30 de maio de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Expedição de passaportes a menores de 18 anos.
- Resolução n.º 105, de 23 de abril de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Residência de estrangeiros — Transferência.
- Portaria n.º 5 408, de 28 de abril de 1942 — Expede instruções para pagamento de indenizações pelos súditos alemães, japoneses e italianos.
- Decreto n.º 9 398, de 16 de maio de 1942 — Suspende a cobrança de taxa mencionada na tabela a que se refere o art. 215 do Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Decreto-lei n.º 4 357, de 4 de junho de 1942 — Mantém, por 120 dias, o registro profissional dos jornalistas estrangeiros e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 4 391, de 18 de junho de 1942 — Aprova e manda executar as Regras de admissão de agentes consulares estrangeiros no Brasil e de suas relações com as autoridades brasileiras.
- Portaria n.º 835, de 29 de junho de 1942 — Determina que seja emitida a carteira profissional aos estrangeiros com “permanência a título precário”.
- Decreto n.º 9 920, de 8 de julho de 1942 — Promulga o Tratado de Extradicação entre o Brasil e a Bolívia, firmado no Rio de Janeiro, a 25 de fevereiro de 1938.
- Resolução n.º 109, de 14 de julho de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Documentos necessários para o registro de estrangeiros.
- Resolução n.º 110, de 31 de julho de 1942, do Conselho de Imigração e Colonização — Fiscalização da entrada de estrangeiros no Brasil e isenção de registro.
- Portaria n.º 6 002, de 21 de agosto de 1942 — Estabelece critério de ordem cronológica no exame dos processos de estrangeiros.
- Portaria n.º 8 258, de 26 de agosto de 1942 — Dispõe sobre o fornecimento de salvos condutos aos súditos do Eixo.

- Decreto-lei n.º 4 657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro.
- Portaria n.º 6 014, de 3 de outubro de 1942 — Estabelece critério de ordem cronológica no exame de processos de estrangeiros.
- Portaria n.º 6 029, de outubro de 1942 — Estabelece normas para a opção pela nacionalidade brasileira.
- Decreto-lei n.º 4 807, de 7 de outubro de 1942 — Cria a Comissão de Defesa Econômica, e dá outras providências.
- Portaria n.º 8 530, de 16 de outubro de 1942 — Dispõe sobre a concessão de passaportes.
- Portaria n.º 8 538, de 20 de outubro de 1942 — Dispõe sobre a situação dos súditos do Eixo e dá outras providências.
- Portaria n.º 8 556, de 22 de outubro de 1942 — Dispõe sobre os processos de retificação de assentamentos e cancelamentos de notas.
- Decreto-lei n.º 4 865, de 23 de outubro de 1942 — Proíbe a suspensão condicional da pena imposta aos estrangeiros que se encontrem no país em caráter temporário.
- Portaria n.º 8 604, de 30 de outubro de 1942 — Dispõe sobre o fornecimento de salvos-condutos.
- Portaria n.º 8 615, de 4 de novembro de 1942 — Dispõe sobre a entrada de pessoas nas repartições policiais.
- Portaria n.º 8 637, de 5 de novembro de 1942 — Estabelece o regime de plantões no Serviço de Fichário da Diretoria-Geral de Investigações e na Seção de Expedição de Visto do Serviço de Registro de Estrangeiros.
- Portaria n.º 8 643, de 9 de novembro de 1942 — Dispõe sobre a validade dos documentos de identidade.
- Portaria n.º 8 814, de 16 de dezembro de 1942 — Dispõe sobre a validade dos documentos de identidade.
- Decreto-lei n.º 5 101, de 17 de dezembro de 1942 — Dispõe sobre o nome dos estrangeiros e brasileiros naturalizados.
- Resolução n.º 111, de 28 de janeiro de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Isenção de registro aos estrangeiros e brasileiros naturalizados.
- Portaria n.º 9 014, de 28 de janeiro de 1943 — Dispõe sobre a validade de certidões, certificados e atestados de atos de Registro Civil estrangeiro.
- Portaria n.º 6 285, de 11 de fevereiro de 1943 — Dispõe sobre o andamento dos processos sobre estrangeiros.
- Portaria n.º 9 207, de 12 de março de 1943 — Dispõe sobre o recolhimento de carteiras de motoristas.
- Portaria n.º 9 355, de 14 de abril de 1943 — Dispõe sobre os vistos nos passaportes.
- Decreto-lei n.º 5 438, de 30 de abril de 1943 — Dispõe sobre o registro “ex officio” de estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 5 448, de 30 de abril de 1943 — Cria uma taxa especial para os requerimentos de retificação de nacionalidade em carteira de identidade para estrangeiros.
- Portaria n.º 9 526, de 26 de maio de 1943 — Dispõe sobre o fornecimento de atestados de bons antecedentes.
- Portaria n.º 9 584, de 31 de maio de 1943 — Dispõe sobre o fornecimento de certidões.
- Circular n.º 9, de 1.º de junho de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros. Mudança de residência.

- Portaria n.º 6 744, de 19 de junho de 1943 — Dispõe sôbre a ordem dos processos sôbre estrangeiros.
- Resolução n.º 112, de 28 de junho de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Registros de tripulantes de navios estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 5 630, de 29 de junho de 1943 — Transforma a Diretoria da Justiça e do Interior, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em Departamento do Interior e da Justiça e dá outras providências.
- Resolução n.º 113, de 12 de julho de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Prazo para os estrangeiros classificados como “temporários” atingirem o seu destino.
- Decreto-lei n.º 5 661, de 12 de julho de 1943 — Transfere ao Banco do Brasil S.A., como agente especial do Governo Federal, as atribuições de que tratam os arts. 4.º, 5.º e 6.º do Decreto-lei n.º 4 807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências.
- Portaria n.º 9 778, de 14 de julho de 1943 — Dispõe sôbre o registro de instrumentos de ótica e fotografia.
- Circular n.º 10, de 28 de julho de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Perda de carteira de estrangeiro com “permanência a título precário”.
- Decreto n.º 13 101, de 5 de agosto de 1943 — Aprova o contrato firmado com o Banco do Brasil, para a execução dos serviços previstos no Decreto-lei número 5 661, de 12 de julho de 1943.
- Portaria n.º 6 980, de 16 de agosto de 1943 — Baixa instruções para o funcionamento do D.I.J.
- Circular n.º 11, de 23 de agosto de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Processamento dos pedidos de retificação de nacionalidade.
- Decreto-lei n.º 5 777, de 26 de agosto de 1943 — Dispõe sôbre as desapropriações e liquidações decorrentes da execução do Decreto-lei n.º 4 807, de 7 de outubro de 1942, e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 5 856, de 27 de setembro de 1943 — Aprova o Convênio entre o Brasil e o Paraguai para o Fomento do Turismo e concessão de facilidades para a entrada nos respectivos territórios, firmado no Rio de Janeiro, a 10 de maio de 1943.
- Decreto-lei n.º 5 860, de 30 de setembro de 1943 — Modifica o art. 348 do Código Civil e dá outras providências.
- Decreto n.º 13 556, de 30 de setembro de 1943 — Modifica o Decreto n.º 4 857, de 9 de novembro de 1939.
- Circular n.º 12, de 12 de outubro de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Concessão de título de registro aos tripulantes e passageiros, de acôrdo com a Resolução n.º 112, do C.I.C.
- Circular n.º 13, de 13 de outubro de 1943, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro de estrangeiros. Isenção de multa e emolumentos a estrangeiros antigos residentes, com família brasileira.
- Decreto n.º 14 501, de 13 de janeiro de 1944 — Suspende a cobrança da taxa mencionada na tabela a que se refere o art. 215 do Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Portaria n.º 7 506, de 14 de janeiro de 1944 — Expede instruções para o funcionamento do D.I.J.

- Exposição de Motivos GS/177, de 25 de janeiro de 1944 — Exercício, pelos estrangeiros, de atividade política no Brasil. Sociedades estrangeiras.
- Decreto-lei n.º 6 238, de 3 de fevereiro de 1944 — Dispõe sobre o registro dos estrangeiros admitidos em caráter temporário, e dá outras providências.
- Portaria n.º 10 678, de 8 de fevereiro de 1944 — Dispõe sobre o registro dos estrangeiros.
- Portaria n.º 7 617, de 17 de março de 1944 — Dispõe sobre a fiscalização da entrada, permanência e saída de estrangeiros.
- Portaria n.º 7 618, de 17 de março de 1944 — Baixa instruções para o funcionamento dos serviços do Departamento do Interior e da Justiça, relativos a entrada e permanência de estrangeiros no país.
- Portaria n.º 7 619, de 17 de março de 1944 — Modifica a Portaria n.º 4 807, de 25 de abril de 1941.
- Portaria n.º 7 620, de 17 de março de 1944 — Estabelece normas gerais para os processos a cargo do Departamento do Interior e Justiça, de maneira a assegurar o seu rápido andamento.
- Decreto n.º 15 097, de 20 de março de 1944 — Promulga o Convênio para o fomento do turismo e concessão de facilidades para entrada nos respectivos territórios entre o Brasil e o Paraguai, firmado no Rio de Janeiro a 10 de maio de 1943.
- Decreto n.º 15 109, de 22 de março de 1944 — Faz pública a ratificação, por parte de Cuba, da Convenção sobre Nacionalidade da Mulher, firmada em Montevidéu, a 26 de dezembro de 1933, por ocasião da Sétima Conferência Internacional Americana.
- Portaria n.º 18, de 23 de março de 1944 — Aprova instruções para fiscalização de desembarque e registro de estrangeiros admitidos como temporários.
- Decreto-lei n.º 6 430, de 17 de abril de 1944 — Dispõe sobre as transações imobiliárias e o estabelecimento de indústria e comércio de estrangeiros na faixa de fronteiras.
- Portaria n.º 7 738, de 20 de maio de 1944 — Baixa instruções para apressar o exame e o despacho dos processos de concessão de título declaratório de cidadão brasileiro e de naturalização expressa.
- Portaria n.º 394, de 7 de agosto de 1944 — Dispõe sobre a transferência de atribuições do Serviço de Administração para a Divisão de Polícia Marítima, Aérea e Segurança de Fronteiras.
- Exposição de Motivos GS/1 618, de 24 de agosto de 1944 — Modifica a redação de dispositivos do D.L. 389, de 1938, que regula a nacionalidade brasileira.
- Exposição de Motivos s/n, de 22 de setembro de 1944 — Exercício de atividades políticas, pelos estrangeiros.
- Decreto n.º 16 676, de 28 de setembro de 1944 — Suspense a cobrança da taxa mencionada na tabela a que se refere o art. 215, do Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Decreto-lei n.º 6 915, de 2 de outubro de 1944 — Manda incorporar ao Patrimônio Nacional patente de invenção, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais, marcas de indústria e de comércio, títulos de estabelecimentos, insígnias e frases de propaganda pertencentes a súditos de países inimigos domiciliados no estrangeiro.

- Decreto-lei n.º 7 229, de 5 de janeiro de 1945 — Reorganiza o Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e dá outras providências.
- Decreto n.º 17 546, de 5 de janeiro de 1945 — Aprova o Regimento do Departamento do Interior e da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
- Decreto n.º 17 547, de 5 de janeiro de 1945 — Autoriza a transferência de aforamento a estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 7 326, de 16 de fevereiro de 1945 — Prorroga o prazo concedido aos brasileiros naturalizados para deixarem o exercício das atividades remuneradas reservadas, no art. 149 da Constituição, aos brasileiros natos.
- Portaria n.º 1 131, de 28 de fevereiro de 1945 — Suspende a exigência de salvo-condutos para os brasileiros que se ausentarem do Distrito Federal.
- Portaria n.º 9 997, de 6 de março de 1945 — Delega competência ao Diretor-Geral do D.I.J. para praticar atos relativos a estrangeiros, que menciona.
- Decreto n.º 18 483, de 26 de abril de 1945 — Autoriza transferência de aforamento a estrangeiros.
- Decreto-lei n.º 7 575, de 21 de maio de 1945 — Revoga o Decreto-lei n.º 3 175, de 7 de abril de 1941, e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 7 723, de 10 de julho de 1945 — Suspende os efeitos dos Decretos-leis números 3 911, de 9 de dezembro de 1941 e 4 166, de 11 de março de 1942, em relação às pessoas físicas italianas, residentes no Brasil, e dá outras providências.
- Instruções n.º 115, de 1945 — O Ministro da Fazenda, com fundamento no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 7 723, de 1945, expede instruções para restituição dos valores recolhidos ao Fundo de Indenização em nome de pessoas físicas italianas.
- Portaria n.º 10 963, de 24 de agosto de 1945 — Instruções para execução dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1 532, de 23 de agosto de 1939, e outras medidas.
- Resolução n.º 116, de 27 de agosto de 1945, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispensa de apresentação de licença de retorno para obtenção do visto permanente.
- Decreto-lei n.º 7 967, de 18 de setembro de 1945 — Dispõe sobre a Imigração e Colonização, e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 8 103, de 17 de outubro de 1945 — Concede auxílios a técnicos estrangeiros para despesas de viagem.
- Decreto-lei n.º 8 104, de 18 de outubro de 1945 — Doa à Fundação Brasil Central patente de invenção, marcas de fábrica, modelos de utilidade, desenhos ou modelos industriais e de comércio, títulos de estabelecimentos, insígnias e frases de propaganda incorporadas ao Patrimônio Nacional, e dá outras providências.
- Decreto n.º 20 013, de 27 de novembro de 1945 — Autoriza estrangeiro a adquirir fração do domínio útil do terreno de marinha que menciona.
- Decreto n.º 20 190, de 13 de dezembro de 1945 — Autoriza a revigoração de aforamento a estrangeiro.
- Resolução n.º 119, de 17 de dezembro de 1945, do Conselho de Imigração e Colonização — Prazo para obtenção do visto permanente.
- Decreto n.º 20 307, de 2 de janeiro de 1946 — Autoriza transferência de aforamento a estrangeiro.
- Decreto-lei n.º 8 553, de 4 de janeiro de 1946 — Cria a Comissão de Reparações de Guerra e dá outras providências.

- Resolução n.º 120, de 4 de janeiro de 1946, do Conselho de Imigração e Colonização — Renda mensal mínima para o estrangeiro maior de 60 anos.
- Decreto-lei n.º 8 791, de 22 de janeiro de 1946 — Revoga disposição do Decreto-lei n.º 78, de 1937.
- Instruções provisórias para a execução do Decreto-lei n.º 7 967, de 18 de setembro de 1945.
- Decreto-lei n.º 8 817, de 24 de janeiro de 1946 — Dispõe sobre o destino de bens apurados na liquidação de empresas incluídas no Decreto-lei n.º 416, de 11 de março de 1942, e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 8 963, de 30 de janeiro de 1946 — Revoga o Decreto-lei n.º 8 817, de 24 de janeiro de 1946.
- Aviso n.º 31, de 25 de agosto de 1946, do Ministério da Fazenda — Suspende restrições sobre operações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os Decretos-leis números 3 911, de 1941 e 4 166, de 1942.
- Decreto-lei n.º 9 025, de 27 de fevereiro de 1946 — Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências. Regulamentação do Decreto-lei n.º 9 025, de 27 de fevereiro (Fiscalização Bancária).
- Decreto-lei n.º 9 086, de 25 de março de 1946 — Revoga o art. 13 do Decreto-lei n.º 1 545, de 25 de agosto de 1939, modificado pelo Decreto-lei n.º 3 034, de 10 de fevereiro de 1941.
- Decreto-lei n.º 9 123, de 3 de abril de 1946 — Dispõe sobre a liberação de bens de súditos italianos.
- Decreto n.º 21 106, de 10 de maio de 1946 — Altera as disposições dos artigos 5.º e 7.º do Decreto n.º 3 345, de 30 de novembro de 1938, que expediu o Regulamento de passaportes.
- Resolução n.º 3, de 17 de maio de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre a expedição de títulos declaratórios, ou de decretos de naturalização requeridos por súditos do Eixo.
- Resolução n.º 4, de 17 de maio de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre a liquidação ou fiscalização dos bens de pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas ao regime do Decreto-lei n.º 4 166, de 1942.
- Circular n.º 23, de 20 de agosto de 1938, do Ministério da Fazenda — Recomendações para observância do Decreto n.º 3 010.
- Resolução n.º 127, de 6 de junho de 1946, do Conselho de Imigração e Colonização — Nova redação ao art. 85, parágrafo 2.º do Decreto n.º 3 010, de 20 de agosto de 1938.
- Resolução n.º 5, de 12 de junho de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Requisitos para andamento de processos.
- Resolução n.º 6, de 14 de junho de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre o julgamento de processos referentes às indenizações.
- Resolução n.º 128, de 17 de junho de 1946, do Conselho de Imigração e Colonização — Interpretação do art. 32 do Decreto-lei n.º 7 967, de 18 de setembro de 1945.
- Resolução n.º 7, de 10 de julho de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Autoriza a liberação de depósito pertencente ao antigo Consulado do Japão, em São Paulo.
- Decreto-lei n.º 9 462, de 15 de julho de 1946 — Dispõe sobre a nacionalização do trabalho nos portos.

- Resolução n.º 8, de 24 de julho de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Avaliação de bens imóveis pertencentes às representações diplomáticas e consular da Alemanha.
- Decreto-lei n.º 9 545, de 5 de agosto de 1946 — Dispõe sobre a habilitação e exercício da atividade de condutor de veículos automotores.
- Resolução n.º 53, de 6 de agosto de 1946, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — Dispõe sobre o exercício profissional de técnicos estrangeiros de grau médio, diplomados pelas escolas técnicas estrangeiras.
- Resolução n.º 54, de 6 de agosto de 1946, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura — Dispõe sobre o exercício profissional dos técnicos estrangeiros de grau superior, diplomados pela escolas técnicas estrangeiras.
- Decreto n.º 21 650, de 13 de agosto de 1946 — Faz público o depósito dos instrumentos de ratificação por parte do Governo do Peru, das seguintes Convenções: Condições dos estrangeiros, Direito de Asilo, Agentes Consulares, Tratados, Direitos e Deveres dos Estados em caso de lutas civis, firmadas em Havana, a 20 de fevereiro de 1928, por ocasião da Sexta Conferência Internacional Americana.
- Portaria n.º 11 876, de 14 de agosto de 1946 — Prorrogação de prazo para regularizar a situação dos estrangeiros que se encontram no país a título precário.
- Decreto-lei n.º 9 694, de 2 de setembro de 1946 — Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Interior e da Justiça, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.
- Decreto-lei n.º 9 727, de 3 de setembro de 1946 — Incorpora bens ao patrimônio nacional e dá outras providências.
- Decreto-lei n.º 9 872, de 16 de setembro de 1946 — Dispõe sobre a aplicação do Decreto-lei n.º 9 727, de 3 de setembro de 1946.
- Constituição de 1946.
- Resolução n.º 130, de 8 de outubro de 1946, do Conselho de Imigração e Colonização — Inscrição de temporários especiais.
- Resolução n.º 9, de 11 de outubro de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Designa agente de ligação entre a Comissão de Reparações de Guerra e a AGEDE.
- Resolução n.º 10, de 11 de outubro de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Concessão de título declaratório às pessoas sujeitas ao regime do D.L. n.º 4 166, de 1942, bem assim da naturalização nas condições que menciona.
- Resolução n.º 131, de 14 de novembro de 1946, do Conselho de Imigração e Colonização — Transformação do “visto de trânsito em visto permanente”.
- Resolução n.º 11, de 8 de novembro de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispensa as provas de casamento e de paternidade para os sacerdotes.
- Decreto n.º 22 151, de 22 de novembro de 1946 — Autoriza estrangeiros a adquirir faixa de terreno de marinha que menciona, situada nesta Capital.
- Resolução n.º 12, de 4 de dezembro de 1946, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre os pedidos de retificação de nacionalidade.
- Resolução n.º 13, de 4 de janeiro de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre o pagamento das indenizações reclamadas sobre mercadorias apreendidas ou perdidas em virtude de atos de agressão ou riscos de guerra.
- Resolução n.º 14, de 7 de fevereiro de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre a abertura da conta “Fundo de Indenização”, no Banco do Brasil.

- Portaria n.º 43, de 22 de fevereiro de 1947 — Dispõe sobre o exercício de profissão por estrangeiros de função a bordo de aeronaves nacionais.
- Portaria n.º 12 297, de 14 de abril de 1947 — Permanência de estrangeiros.
- Resolução n.º 15, de 25 de abril de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Fixa prazo para as liquidações das empresas sujeitas ao regime do Decreto-lei n.º 4 166, de 1942.
- Resolução n.º 133, de 6 de maio de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Registro dos estrangeiros portadores de certificado de identidade.
- Resolução n.º 16, de 30 de maio de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Amplia o disposto no item II da Resolução n.º 10, de 1946.
- Resolução n.º 17, de 30 de maio de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Uniformiza o critério sobre as indenizações devidas por ato de agressão contra a vida de brasileiros.
- Resolução n.º 134, de 3 de junho de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a assimilação de estrangeiros.
- Decreto n.º 23 179, de 10 de junho de 1947 — Dispõe sobre o pagamento de indenizações devidas por atos de agressão do inimigo e dá outras providências.
- Visto em passaporte para a entrada de estrangeiros — Normas sobre a sua concessão, estabelecidas pelo Conselho de Imigração e Colonização.
- Decreto n.º 23 350, de 15 de julho de 1947 — Dispõe sobre a execução dos arts. 6.º e 7.º do Decreto-lei n.º 7 967, de 18 de setembro de 1945.
- Resolução n.º 135, de 15 de julho de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a permanência de estrangeiros no território nacional.
- Resolução n.º 137, de 26 de agosto de 1947, do C.I.C. — Recomenda providências coordenadas dos membros do Conselho, no que respeita aos substitutos legais.
- Resolução n.º 139, de 22 de setembro de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a apresentação e validade dos documentos de identidade.
- Resolução PR 19 273/47, de 6 de outubro de 1947 — Sobre problema de imigração.
- Instrução n.º 31, de 7 de outubro de 1947 — Registro de capitais estrangeiros para efeito de retorno.
- Resolução n.º 18, de 20 de outubro de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Autoriza o pagamento de 50% das indenizações devidas pelos danos causados à vida e à saúde de brasileiros.
- Resolução n.º 141, de 4 de novembro de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a permanência de estrangeiros no território nacional.
- Resolução n.º 19, de 5 de novembro de 1947, da Comissão de Rebagagens e objetos de uso das tripulações.
- Resolução n.º 142, de 4 de dezembro de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre o registro de estrangeiros maiores de 60 anos.
- Resolução n.º 20, de 16 de dezembro de 1947, da Comissão de Reparações de Guerra — Revoga as Resoluções números 10 e 16, respectivamente, de 1946-1947.
- Resolução n.º 143, de 18 de dezembro de 1947, do Conselho de Imigração e Colonização — Renova a Resolução n.º 135, de 15 de julho de 1947.
- Resolução n.º 21, de 23 de janeiro de 1948, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre as concessões de naturalização.
- Resolução n.º 144, de 2 de fevereiro de 1948, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre o registro de estrangeira casada com brasileiro.

- Instruções do Conselho de Imigração e Colonização, de 12 de março de 1948, sobre a concessão de vistos em passaportes estrangeiros.
- Portaria n.º 142, de 7 de maio de 1948 — Do Ministro do Trabalho — Dispõe sobre a vinda de estrangeiros artifices especializados.
- Instruções n.º 38, de 17 de maio de 1948, da Fiscalização Bancária — Dispõe sobre o registro de capitais estrangeiros para efeito de retorno.
- Resolução n.º 146, de 21 de junho de 1948, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre o registro da profissão.
- Lei n.º 291, de 22 de junho de 1948 — Dispõe sobre a abertura de contas bancárias de súditos do Eixo.
- Decreto n.º 25 147, de 29 de junho de 1948 — Dispõe sobre o fundo e o plano de indenizações e dá outras providências.
- Circular n.º 3 332, de 1948, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre o cancelamento do visto de Retorno.
- Resolução n.º 22, de 20 de agosto de 1948, da Comissão de Reparações de Guerra — Dispõe sobre os tripulantes de navios brasileiros.
- Resolução n.º 148, de 20 de setembro de 1948, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a retificação de nacionalidade.
- Resolução n.º 149, de 4 de outubro de 1948, do Conselho de Imigração e Colonização — Dispõe sobre a prorrogação de permanência a alienígenas.
- Decreto n.º 25 796, de 1.º de novembro de 1948 — Dispõe sobre o acôrdo entre o Brasil e a Comissão Preparatória da O.I.R.
- Resolução n.º 151, de 16 de novembro de 1948, do C.I.C. — Dispõe sobre a profissão do alienígena.
- Resolução n.º 153, de 29 de novembro de 1948, do C.I.C. — Dispõe sobre a permanência de estrangeiros.
- Lei n.º 649, de 11 de março de 1949 — Autoriza o Poder Executivo a dar nova redação ao artigo 22 do Decreto-lei n.º 58, de 1937, que dispõe sobre as escrituras de compromisso de compra e venda de imóveis loteados.
- Resolução n.º 155, de 17 de março de 1949, do C.I.C. — Dispõe sobre a isenção do visto consular aos tripulantes de aeronaves comerciais estrangeiras.
- Decreto n.º 26 549, de 4 de abril de 1949 — Isenta do regime de licença prévia da importação de que trata a Lei n.º 262, de 1948, os bens e instrumentos de trabalho de imigrantes.
- Lei n.º 687, de 29 de abril de 1949 — Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Governo do Estado do Espírito Santo, as terras remanescentes do extinto Núcleo Colonial "Afonso Penna", e dá outras providências.
- Resolução n.º 157, de 16 de maio de 1949, do C.I.C. — Dispõe sobre a estada de estrangeiros no território nacional.
- Decreto n.º 26 636, de 9 de maio de 1949 — Desincorpora e emancipa lotes rurais do Núcleo Colonial "Santa Cruz" do Distrito Federal.
- Resolução n.º 158, de 24 de maio de 1949, do C.I.C. — Dispõe sobre a cobrança de emolumentos em visto de retorno.
- Resolução n.º 159, de 6 de junho de 1949, do C.I.C. — Revoga a Resolução n.º 151 e fixa competência para providências a que se refere a Resolução n.º 146.
- Resolução n.º 160, de 20 de junho de 1949, do C.I.C. — Dispõe sobre a concessão de vistos temporários.

- Decreto-lei n.º 21, de 22 de julho de 1949 — Acórdo relativo à concessão de um título de origem para refugiados que estejam sob a jurisdição do Comitê Intergovernamental de Refugiados.
- Decreto n.º 27 006, de 22 de agosto de 1949 — Desincorpora e emancipa lotes rurais do Núcleo Colonial São Bento.
- Resolução n.º 162, de 12 de setembro de 1949 do C.I.C. — Dispõe sobre o registro de estrangeira casada com brasileiro.
- Lei n.º 818, de 18 de setembro de 1949 — Regula a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade, e a perda dos direitos políticos.
- Resolução n.º 164, de 9 de novembro de 1949, do C.I.C. — Concessão de visto a técnicos de grau médio e superior.
- Lei n.º 1 365, de 7 de maio de 1951 — Autoriza a abertura, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de crédito especial para despesa com as hospedarias de imigrantes de Rio Branco, Manaus, Belém, Fortaleza e Natal.
- Decreto n.º 30 022, de 29 de setembro de 1951 — Cria o Núcleo Colonial de Macaé, do Estado do Rio de Janeiro.
- Decreto n.º 30 067, de 19 de outubro de 1951 — Cria o Núcleo Colonial "Papucaia", no Estado do Rio de Janeiro.
- Portaria M.A., de 9 de julho de 1952 — Fixa as normas para a distribuição de lotes rurais nos Núcleos Coloniais e Colônias Agrícolas Nacionais fundadas por intermédio do M.A.
- Lei n.º 1 657, de 28 de julho de 1952 — Modifica a Lei n.º 1 365, de 7 de maio de 1951, que autoriza a abertura pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de crédito especial para as despesas com as hospedarias de imigrantes do Rio Branco, Manaus, Belém, Fortaleza e Natal.
- Portaria 74, de 19 de agosto de 1952 — Baixa instruções que regularão a distribuição de lotes nos Núcleos Coloniais e Colônias Agrícolas Nacionais.
- Decreto n.º 30 692, de 29 de março de 1952 — Promulga o Acórdo de Imigração e Colonização, entre o Brasil e os Países Baixos, firmado no Rio de Janeiro, a 15 de dezembro de 1950.
- Lei n.º 2 163, de 5 de janeiro de 1954 — Cria o Instituto Nacional de Imigração e Colonização e dá outras providências.
- Decreto n.º 35 519, de 19 de maio de 1954 — Aprova o Regulamento do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.
- Decreto n.º 36 193, de 20 de setembro de 1954 — Dá nova redação ao Decreto 35 519, de 19 de maio de 1954.
- Portaria n.º 84 do Ministério da Agricultura, de 27 de janeiro de 1955 — Aprova o Regulamento Interno do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

COMPOSTO E IMPRESSO NAS
OFICINAS DO SERVIÇO GRÁFICO
DO I. B. G. E., EM LUCAS.
RIO DE JANEIRO — BRASIL